



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N. 05/2019.

Para conhecimento dos interessados, este certame contempla ampla concorrência sem Cota de Reserva.

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	PRÉAMBULO
2	DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4	DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5	DO CREDENCIAMENTO
6	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
7	DO ENVIO DA PROPOSTA
8	DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DOS LANCES.
9	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.
10	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11	DA HABILITAÇÃO
12	DOS RECURSOS
13	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
17	DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
18	FORMA DE FORNECIMENTO
19	DA GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
20	SUBCONTRATAÇÃO
21	DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA/ COCNRATO
22	DO PAGAMENTO
23	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
24	DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
25	FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
26	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



1. PREÂMBULO

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 063/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que **para Registro de Preços**, na modalidade Pregão, na forma **Eletrônica**, do **tipo Menor Preço por Item**, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, alteração do Decreto Federal nº 7892/ 2013, pelo Decreto Federal 9.488/2018, bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Sessão:

Data da Realização	13/02/2019 às 09 h30min (Horário de Brasília - DF)
Início de Recebimento da Proposta	30/01/2019 às h0800min (Horário de Brasília - DF)
Encerramento de Recebimento das Propostas	13/02/2019 às 08h00min (Horário de Brasília - DF)
Análise das Propostas	13/02/2019 às 08h05min (Horário de Brasília - DF)
Impugnações	08/02/2019 às 18h00min (Horário de Brasília - DF)
Esclarecimentos	07/02/2019 às 18 h00min (Horário de Brasília - DF)

Nota explicativa: Todos os horários consignados neste edital se referem ao horário de Brasília-DF.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – **Superintendência de Licitações**, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br;

1.4 Para maiores informações acerca deste processo, o licitante poderá nos contatar através de email pregaosmsvg@outlook.com ou através do telefone: **(65) 98468-9845 (65) 3688 - 8020**.

1.5 Para informações relativas ao sistema BLL, o licitante poderá contatar a plataforma através do telefone **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR** ou pelo email contato@bll.org.br;

1.6 Todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes será disponibilizado no sítio www.bllcompras.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.7 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.



2. DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS, ENTRE OUTROS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante **Termo de nº 03/2019**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.2.1 DO REGIME DE EXECUÇÃO

A empresa Contratada deverá entregar os produtos parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde, seguindo as condições e especificações constantes no item do Termo, consoante ao Art. 6º inciso II da Lei nº 8.666/93;

Nota explicativa: De acordo com o TCU, "Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado." (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed. p. 225). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei n. 8.666 de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei n. 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 TCU).

2.3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

CATEGORIA: MATERIAL DE USO MÉDICO E DE CONSUMO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS CLÍNICOS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	BOLSA VENTILAÇÃO: BOLSA VENTILAÇÃO, BORRACHA, 0,50L, VENTILAÇÃO / REINALAÇÃO.	6224-3	1	UND	60	28,9833	1.738,9980
02	BOLSA VENTILAÇÃO: BOLSA VENTILAÇÃO, BORRACHA, 1L, VENTILAÇÃO / REINALAÇÃO.	53650-4	1	UND	60	37,5333	2.251,9980
03	BOLSA VENTILAÇÃO: BOLSA VENTILAÇÃO, BORRACHA, 2L, VENTILAÇÃO / REINALAÇÃO.	179630-5	1	UND	60	52,3000	3.138,0000
04	BOLSA VENTILAÇÃO: BOLSA VENTILAÇÃO, BORRACHA, 3L, VENTILAÇÃO / REINALAÇÃO.	440955-8	1	UND	60	77,0800	4.624,8000
05	BRAÇADEIRA ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO DE NYLON COM VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS PARA USO EM PACIENTES ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 A 32 CM. COR AZUL OU PRETA. COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO (MANÔMETRO E PÊRA) OFERTADO NO ITEM 17. REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA	406784-3	1	UND	100	37,0433	3.704,3300
06	BRAÇADEIRA NEONATAL PARA ESFIGMOMANÔMETRO DE NYLON COM VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS PARA USO EM PACIENTES NEONATAL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 7 A 13 CM. COR AZUL OU PRETA. COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO (MANÔMETRO E PÊRA) OFERTADO NO ITEM 20. REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA	61638-9	1	UND	25	16,3200	408,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

07	BRAÇADEIRA OBESO PARA ESFIGMOMANÔMETRO DE NYLON COM VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS PARA USO EM PACIENTES OBESO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 34 A 52 CM. COR AZUL OU PRETA. COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO (MANÔMETRO E PÊRA) OFERTADO NO ITEM 21. REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA	406784-3	1	UND	100	58,7133	5.871,3300
08	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO COM BASE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO, PARTE INFERIOR EM TUBO DE AÇO E ALTURA REGULÁVEL, HASTE CROMADA E APOIO DE BRAÇO MÓVEL EM AÇO INOX, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. OPCIONAIS: REGULAGEM POR MANDRIL; TOTALMENTE EM AÇO INOX; BASE. - GARANTIA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	228926-1	1	UND	35	156,3267	5.471,4345
09	CABIDEIRO: CABIDEIRO COM 3 CABIDES EM METAL CROMADO PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 44 CM, ALTURA 110 CM, DIÂMETRO DE BASE 26 CM, DIÂMETRO DO TUBO 3CM.	275882-2	1	UND	34	492,5967	16.748,2878
10	COLAR CERVICAL: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5 MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO D OPESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUMA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTOS DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. TAMANHO PP COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 8,8 CM E ALTURA POSTERIOR 13,3CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE	175764-4	1	UND	50	19,2133	960,6650



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

FABRICAÇÃO.							
11	COLAR CERVICAL: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5 MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO D OPESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. TAMANHO P COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 10,1 CM E ALTURA POSTERIOR 13,3 CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	175767-9	1	UND	100	14,9300	1.493,0000
12	COLAR CERVICAL: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO-0,5/+0,5MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO D OPESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS.	175766-0	1	UND	200	17,6633	3.532,6600



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	TAMANHO M COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 12,0 CM E ALTURA POSTERIOR 14,0 CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
13	COLAR CERVICAL: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO / FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUMNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. TAMANHO GG COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 56 A 61 CM, ALTURA ANTERIOR 17,0CM E ALTURA POSTERIOR 17,0CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	00011062	1	UND	100	50,4633	5.046,3300
14	COLAR CERVICAL: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO / FLEXÃO D O PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUMNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O	100955-9	1	UNID	100	16,1567	1.615,6700



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. TAMANHO G COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 56 A 61 CM, ALTURA ANTERIOR 17,0 CM E ALTURA POSTERIOR 17,0 CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
15	CRONÔMETRO DIGITAL: CRONÔMETRO DIGITAL, COM SEIS FUNÇÕES, POSUI HORA / MINUTOS / SEGUNDOS / MÊS / DATA / DIAS, DE ACORDO COM NORMA PADRÃO.	163607-3	1	UND	20	38,1400	762,8000
16	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE: DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR / LABORATÓRIO, EQUIPAMENTO DESTINADO A REDUÇÃO DA UMIDADE RELATIVA EM AMBIENTE HOSPITALAR E LABORATORIAL, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO C/PINT EPOXI E TRATAMENTO ANTICORROSIVO NA PARTE EXTERNA, ALUMÍNIO NA PARTE INTERNA, DOTADO DE CHAVE LIGA / DESLIGA, COMPRESSOR COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, VENTILADOR, ALCAS LATERAIS ROD. RESERVATÓRIO, CAPACIDADE AMBIENTAL MÍNIMA DE 150M3 E VOLUME DE CIRCULAÇÃO DE NO MÍNIMO 500M3, 220V - 60HZ. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	189276-2	1	UND	05	3.360,0000	16.800,0000
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO PARA PACIENTES ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO) COM BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM VELCRO. MANÔMETRO DE METAL CROMADO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE. SEGUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: USO ADULTO; MANÔMETRO ANERÓIDE RESISTENTE A IMPACTOS, SEM QUEBRAR NEM PERDER A CALIBRAÇÃO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 300 MMHG; DIVISÃO DA ESCALA: 2 MMHG; BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO; VÁLVULA EM METAL CROMADO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÊRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. COR AZUL OU PRETA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 520 MM E LARGURA: 140 MM, DIÂMETRO DE BRAÇO: 220 MM A 280MM. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEN CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO	0001504	1	UND	200	284,6333	56.926,6600



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM, BIOLAND E G-TECH						
18	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR DIGITAL E RESISTENTE A QUEDAS: ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO; GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS; MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX; ÚNICO COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO; BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG; 01 BRAÇADEIRA; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÊRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. COR AZUL OU PRETA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - ESH: SOCIEDADE EUROPÉIA DE HIPERTENSÃO - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPREM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	239760-9	1	UND	350	313,1333	109.596,6550
19	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL: ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA, DE PEDESTAL ADULTO DE COLUNA DE MERCÚRIO, MONTADO EM PEDESTAL DE AÇO PINTADO, COM BASE EM FERRO FUNDIDO, SOBRE 2 RODÍZIOS DE 3", COM BRAÇADEIRA COM 1 BRAÇADEIRA ADULTA (54X14 CM) EM TECIDO DE ALGODÃO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM DIVISÕES DE 2 MMHG, COM RESOLUÇÃO DE HG., COM PÊRA COM 1 INSUFLADOR DE BORRACHA COM REGISTRO E VÁLVULA ANTI-REFLUXO SEM EMENDAS, COM MANGUITO (22X12 CM), EM BORRACHA SEM EMENDAS, EM BRAÇADEIRA DE TECIDO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM FECHO EM VELCRO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPREM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS,	227560-0	1	UND	25	173,9000	4.347,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.						
20	ESFIGMOMANOMETRO NEONATAL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PACIENTES NEONATAL (ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL), VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANÔMETRO ANERÓIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO; VÁLVULA EM METAL CROMADO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 01 PÊRA, 01 MANÔMETRO, 01 ESTOJO PARA VIAGEM. COR AZUL OU PRETA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMPRIMENTO 250MM E LARGURA 70MM, DIÂMETRO DE BRAÇO: 120MM A 150MM. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM, BIOLAND E G-TECH	285445-7	1	UND	150	76,7900	11.518,5000
21	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PACIENTES OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO OBESO) COM BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM VELCRO. MANÔMETRO DE METAL CROMADO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE. SEGUINDO AS	191684-0	1	UND	150	255,0167	38.252,5050



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: USO ADULTO OBESO; MANÔMETRO ANERÓIDE RESISTENTE A IMPACTOS, SEM QUEBRAR NEM PERDER A CALIBRAÇÃO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 300 MMHG; DIVISÃO DA ESCALA: 2 MMHG; BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO; VÁLVULA EM METAL CROMADO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO, 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 01 PÊRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. COR AZUL OU PRETA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 580MM E LARGURA 150MM, DIÂMETRO DE BRAÇO: 270MM A 340MM. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEN CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM, BIOLAND E G-TECH						
22	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL / PEDIÁTRICO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PACIENTES INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL) COM BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM VELCRO. MANÔMETRO DE METAL CROMADO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE. SEGUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: USO INFANTIL; MANÔMETRO ANERÓIDE RESISTENTE A IMPACTOS, SEM QUEBRAR NEM PERDER A CALIBRAÇÃO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 300 MMHG; DIVISÃO DA ESCALA: 2 MMHG; BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO; VÁLVULA EM METAL CROMADO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 MANÔMETRO, 01 PÊRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. COR AZUL OU PRETA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 280 MM E LARGURA 95MM, DIÂMETRO DE BRAÇO: 150 MM A 190MM. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEN	228774-9	1	UND	160	106,2367	16.997,8720



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM, BIOLAND E G-TECH						
23	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO: APARELHO PARA AUSCUTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES, TUBO DUPLO PARA MAIOR SONORIDADE, OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS, AUSCULTADOR DUPLO, ANEL DE ZINCO COLORIDO, CÂMARA DE SOM DE LIGA DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, TESTADO CLINICAMENTE. ANEL ROSQUEÁVEL PARA TROCA DO DIAFRAGMA. REVESTIMENTO DA BORDA ANTIFRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. COR AZUL OU PRETA. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 03 ANOS, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. - CERTIFICADO DO INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E PREMIUM	147978-4	1	UND	500	74,3967	37.198,3500
24	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL: APARELHO PARA AUSCUTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES, TUBO DUPLO PARA MAIOR SONORIDADE, OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS, AUSCULTADOR DUPLO, ANEL DE ZINCO COLORIDO, CÂMARA DE SOM DE LIGA DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, TESTADO CLINICAMENTE. ANEL ROSQUEÁVEL PARA TROCA DO DIAFRAGMA. REVESTIMENTO DA BORDA ANTIFRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. COR AZUL OU PRETA. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 03 ANOS, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. - CERTIFICADO DO INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	185027-0	1	UND	300	103,3000	30.990,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E PREMIUM						
25	ESTETOSCÓPIO NEONATAL DUO SONIC , PARA USO EM RECÉM-NASCIDO COM AUSCULTADORES DE TAMANHO REDUZIDOS EM 3,5 CM DE DIÂMETRO, PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO RECÉM-NASCIDOS, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE PERMITINDO A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS DE PVC QUE PROPAGAM MELHOR O SOM, OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS AJUSTAM-SE PERFEITAMENTE PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO. MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES AOS OUVIDOS. COR AZUL OU PRETA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 03 ANOS, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E PREMIUM	177598-7	1	UND	200	163,3333	32.666,6600
26	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO: TUBO PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE EM TODA SUA EXTENSÃO, PARA USO EM ASPIRADORES, UMIDIFICADORES, VÁLVULAS PARA OXIGÊNIO, ETC., TAMANHO: 02 METROS.	251043-0	1	UNID	150	20,1267	3.019,0050
27	GRAMPEADOR CIRÚRGICO: GRAMPEADOR CIRÚRGICO, LINEAR, CORTANTE, CERCA DE 55MM, RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO, PARA TECIDO NORMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , CX C/24. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	70178-5	1	UND	50	819,1467	40.957,3350
28	GRAMPEADOR CIRÚRGICO: GRAMPEADOR CIRÚRGICO, LINEAR, CORTANTE, CERCA DE 75MM, RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO, P/ TECIDO NORMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX C/24. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	322392-2	1	UND	50	954,6200	47.731,0000
29	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO: CORPO EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA LUMINOSIDADE E SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO, FUNCIONAMENTO COM PILHA OU BATERIA; DEVE ACOMPANHAR UM CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS NO TAMANHO: 2, 3, 4 e 5 E UM CONJUNTO DE LÂMINAS RETAS NO	151007-0	1	UND	80	1.281,8833	102.550,6640



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	TAMANHO: 2, 3, 4 e 5, COM ESTOJO PRÓPRIO EM BOLSA DE COURVIN COM ZÍPER. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, MIKATOS E PREMIUM						
30	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL / PEDIÁTRICO: CORPO EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; LARINGOSCÓPIO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA LUMINOSIDADE E SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO COM PILHA OU BATERIA; DEVE ACOMPANHAR UM CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS NO TAMANHO: 00, 0, 1 e 2 E UM CONJUNTO DE LÂMINAS RETAS NO TAMANHO: 00, 0, 1 e 2, COM ESTOJO PRÓPRIO EM BOLSA DE COURVIN COM ZÍPER. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, MIKATOS E PREMIUM	177603-7	1	UND	30	1.266,3333	37.989,9990
31	LANTERNA CLÍNICA TIPO LED: LANTERNA CLÍNICA CORPO EM METAL, LÂMPADA DE LED, CONFECCIONADA EM METAL LEVE E RESISTENTE, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA / DESLIGA. FUNCIONA COM 02 PILHAS AAA NÃO INCLUSAS. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, MIKATOS E PREMIUM	251339-0	1	UND	50	85,2467	4.262,3350
32	MALETA PARA COLETA DE SANGUE: MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS QUE MANTENHA OS MATERIAIS ORGANIZADOS, SISTEMA DE FECHAMENTO EFICAZ CONTRA ABERTURA INDESEJADA E ALÇA BASCULÁVEL PARA TRANSPORTE, BANDEJAS INTERNAS COM DIVISOES, DIMENSOES MÍNIMAS: ALT 20 CM X LARG 21 CM X 36 CM COMP, CONFECCIONADA EM MATERIAL LAVÁVEL PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COM COMPARTIMENTO QUE PERMITA TRANSPORTAR NA VERTICAL: TUBOS DE COLETA DE SANGUE DE 11 CM DE ALTURA. ACOMPANHA: 02 BANDEJAS PLÁSTICAS	328922-2	1	UND	10	1.164,4400	11.644,4000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	(DESCARTÁVEIS) PARA AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS E 01 RACK COM CAPACIDADE PARA 36 TUBOS DE COLETA DE 16 MM DE DIÂMETRO.						
33	MANTA TÉRMICA: MANTAS TÉRMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 METROS, MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO 2,10X 1,40 CENTÍMETROS.	0007030	1	UND	100	402,9933	40.299,3300
34	OTOSCÓPIO DE LED, DE BOLSO , RESISTENTE, COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA DE LUZ FRIA, SEM REFLEXOS NEM OBSTRUÇÕES. ACOMPANHA PEÇAS DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO SEU APARELHO; FIBRA ÓTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA; GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO; LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM MAGNIFICAÇÃO. ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA; LENTE REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO; SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, ALTURA TOTAL: 16,8 CM; LARGURA DA CABEÇA: 3,0 CM; PROFUNDIDADE DA CABEÇA: 5,1 CM; DIÂMETRO DO CABO: 2,1 CM; ALIMENTADO POR TIPO 2 PILHAS ALCALINA AA COM DURAÇÃO DAS PILHAS: 5 HORAS (APROXIMADAMENTE); TIPO DE LÂMPADA: LED SURECOLOR; DURAÇÃO DA LÂMPADA: ATÉ 20,000 HORAS; TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓTICA; CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO: 3,6X; DIOPTRIA: 10,4; PROFUNDIDADE FOCAL COM ESPÉCULOS (VISUAL): 11 A 25 MM DA PONTA DO ESPÉCULO; COMPRIMENTO FOCAL: 96 MM (3,8IN.); CAMPO DE ILUMINAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO: 34,1MM A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM DA PONTA; FLUXO TOTAL (LUMENS, ANDOR): 2,90 LUMENS; ACOMPANHA: 4 ESPÉCULOS NOS TAMANHOS: 2,5, 3, 4 E 5MM E ESTOJO MACIO PARA GUARDAR E PROTEGER O SEU OTOSCÓPIO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E PREMIUM	178495-1	1	UND	333	1.274,4433	424.389,6189
35	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO: PRANCHA CONFECCIONADA EM COMPRESSADO NAVAL, TORNEADA, REVESTIDA COM VERNIZ; TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE: 0,45 M NA CABECEIRA, 0,50 M NO CENTRO DA PRANCHA, 0,35 M NOS PÉS; O TAMPO É APOIADO EM DUAS TÁBUAS DO MESMO MATERIAL, FIXADA DE FORMA QÜIDISTANTE, DEIXANDO UMA BORDA LIVRE DE APROXIMADAMENTE 10 CM AO REDOR, CADA TÁBUA MEDE APROXIMADAMENTE 1,60M DE COMPRIMENTO, 1,5CM DE LARGURA E 3CM DE ALTURA; TAMPO COM 2 ABERTURAS EM TORNO DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA POR 15CM DE COMPRIMENTO, DISPOSTAS TRANSVERSALMENTE NAS EXTREMIDADES DISTAIS E OUTRAS 6, NO MÍNIMO, LOCALIZADAS LONGITUDINALMENTE, SENDO 3 EM CADA MARGEM	175785-7	1	UND	20	433,0000	8.660,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PARA PASSAGEM DE FAIXAS PARA IMOBILIZAÇÃO DO PACIENTE; COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 6 TIRAS, DE COMPRIMENTO E LARGURA PADRÃO, CONFECCIONADA EM NYLON, POSSUI FIVELAS AJUSTÁVEIS E FECHO EM VELCRO; SUPORTE DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON ACOLCHOADO, POSSUI FIXAÇÃO EM RELEVO, O SUPORTE É VESTIDO NO TAMPO ATRAVÉS DE UMA PARTE EM FORMA DE ENVELOPE, POSSUI RELEVO PARA FIXAR O SUPORTE DE CABEÇA. AUSÊNCIA DE MATERIAIS PRESOS A MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIO-X; LAVÁVEL. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.						
36	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, FABRICADA EM MADEIRA, TAMANHO ÚNICO 1 METRO, GRADUADA EM MILÍMETROS.	183949-7	1	UND	55	106,3433	5.848,8815
37	RELÓGIO DE PAREDE HOSPITALAR: RELÓGIO DE PAREDE HOSPITALAR DE AÇO, MODELO DE PAREDE, REDONDO, TIPO A PILHA, COM 30CM.	38453-4	1	UND	50	130,0600	6.503,0000
38	TERMO-HIGRÔMETRO: INSTRUMENTO COM VISOR DE FÁCIL LEITURA DIGITAL DESTINADOS PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE DO AMBIENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 86X64X22MM; PESO APROXIMADAMENTE 85 G; MATERIAL PLÁSTICO; FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA DE 0°C À 50°C (32°F À 122°F); FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA DE -50°C À +70 (-58°F À 158°F), PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	418151-4	1	UNID	100	115,2500	11.525,0000
39	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM ALTA VISIBILIDADE, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45° C, TIPO AXILAR, COMPONENTE COM ALARME, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	356439-8	1	UNID	1.500	20,8667	31.300,0500
40	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA	43355-1	1	UND	50	108,3333	5.416,6650



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	BANHO MARIA: COM ESCALA DE 0 A 60 GRAUS CELSIUS, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,6CM DE LARGURA, COM CAPILAR PRISMÁTICO, ENCHIMENTO MERCÚRIO, UTILIZADO PARA CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA DE BANHO-MARIA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.						
41	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMA, INTERNO E EXTERNO A PROVA D'ÁGUA: TERMÔMETRO FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS COM PONTEIRA DE AÇO INOX. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. RESET INDEPENDENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. APLICAÇÕES: MONITORAMENTO DA TEMPERATURA EM FREEZERS; CAIXA DE VACINAS; SALAS DE ARMAZENAMENTO AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL; COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, PODENDO SER CALIBRADO FUNÇÃO °C/°F. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	240654-3	1	UNID	430	99,0000	42.570,0000
42	TERMÔMETRO TIMPÂNICO: TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL DO TIPO TIMPÂNICO, COM CORPO INDICADOR EM PLÁSTICO COM VISOR EM LCD. DEVE POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO, GRADUADO EM GRAUS CELSIUS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 20,0 A 42,2 GRAUS CELSIUS, COM EXATIDÃO DE CALIBRAÇÃO DE +/- 0,2 GRAUS CELSIUS E TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 7 SEGUNDOS, ALARME DE FEBRE. DEVE POSSUIR PILHAS RECARREGÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. - REGISTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	275816-4	1	UNID	50	136,5667	6.828,3350
CATEGORIA: EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (EPI E EPC)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
43	ALFABETO DE CHUMBO: ALFABETO DE CHUMBO - 130 LETRAS DE 2 MM X 8 MM, EM ESTOJO. PACOTE C/ 130 UNIDADES.	377410-4	1663	UND	02	264,0000	528,0000
44	AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO: AVENTAL PLUMBÍFERO EM NYLON EMBORRACHADO, ACABAMENTO EM DEBLUM, PROTEÇÃO INTERNA	181222-0	1	UND	70	822,2133	57.554,9310



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM 17T, COR CINZA OU AZUL COM DIMENSÕES DE 110X60CM. COM PROTEÇÃO NA FRENTE E PROTEÇÃO NAS COSTAS DE CHUMBO. MODELO UNISSEX. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - CA.						
45	AVENTAL PLUMBÍFERO INFANTIL: AVENTAL PANORÂMICO INFANTIL, EMBORRACHADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, EQUIVALÊNCIA DE 0,25 OU 0,35 MM OU 0,50 MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, COR CINZA OU AZUL COM DIMENSÕES DE 60X46CM. MODELO UNISSEX. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - CA.	425730-8	1	UND	21	461,5467	9.692,4807
46	BIOMBO PLUMBÍFERO VISOR GRANDE BIOMBO BLINDADO COM CHUMBO DE PROTEÇÃO. MÓVEL, COM 04 RODÍZIOS RESISTENTES E TRAVA. CONFECCIONADO EM PAINEL COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO RÍGIDO E COM LAMINADO DE CHUMBO. REVESTIDO COM ACABAMENTO NA COR BRANCA OU CINZA TEXTURIZADA (PINTURA ELETROSTÁTICA) E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA. ACABAMENTO TOTAL EM AÇO INOX ESCOVADO. PUXADOR (02) LATERAL DE AÇO INOX ESCOVADO. COM VISOR PLUMBÍFERO IMPORTADO FIXO E MOLDURADO ACIMA DE SUA BASE INFERIOR E SUPERIOR. PARA USO NA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES IONIZANTES. VIDRO: 0,70CM DE LARGURA X 0,70CM DE COMPRIMENTO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. 	338230-3	1	UND	05	4.421,5033	22.107,5165
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA							
47	ESPESSÔMETRO: ESPESSÔMETRO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS. O USO DO ESPESSÔMETRO NA MEDIDA DA ESPESSURA DO PACIENTE É DETERMINANTE PARA ELEVARMO O NÍVEL DE QUALIDADE DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA CONTRIBUINDO ASSIM, COM O PROGRAMA DE GARANTIA, QUALIDADE; EXAMES TORNAM-SE INCOMPLETOS E INCERTOS SEM A MEDIÇÃO DO ESPESSÔMETRO EM PACIENTES QUE PRECISAM DE EXAMES DE RADIOLOGIA.	45411-7	1	UND	09	343,7233	3.093,5097
48	LUVA PLUMBÍFERA: PAR DE LUVAS PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO CONFECCIONADA EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL EM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO, TAMANHO M.	119457-7	1	UND	24	506,3600	12.152,6400



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	- REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - CA.						
49	NÚMEROS DE CHUMBO: NÚMEROS DE CHUMBO - 50 NÚMEROS DE 8 MM DE ALTURA. PACOTE C/ 50 UNIDADE.	264327-8	210	PCT	02	178,4967	356,9934
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASERTERAPIA: ÓCULOS ANTILASER PARA O COMPRIMENTO DE ONDA: 660 NANÔMETROS; LENTES AZULADAS; INCLUSO ESTOJO PARA TRANSPORTE DOS ÓCULOS. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	399731-6	1	UND	50	35,2000	1.760,0000
51	ÓCULOS PLUMBÍFERO: ÓCULOS PLUMBÍFERO RADIOLÓGICO COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0,75 MMPB. A UTILIZAÇÃO DOS ÓCULOS PLUMBÍFEROS, TEM A FUNÇÃO DE IMPEDIR A PENETRAÇÃO NOS OLHOS DE RAIOS-X IONIZANTE. MUITO UTILIZADOS QUANDO OS OPERADORES DE RAIOS-X E/OU ACOMPANHANTES NECESSITEM ESTAR PRÓXIMO AO PACIENTE. ACOMPANHA ESTOJO, PANO PARA LIMPEZA E CORDÃO PARA EVITAR QUEDA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	336703-7	1	UND	24	1.838,8900	44.133,3600
52	PORTA AVENTAL DE CHUMBO: PORTA AVENTAL DE CHUMBO, SUPORTE CILÍNDRICO EM AÇO, COM FIXAÇÃO NA PAREDE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 5 AVENTAIS DE CHUMBO.	236924-9	1	UND	12	783,0650	9.396,7800
53	PORTA AVENTAL DE CHUMBO: PORTA AVENTAL DE CHUMBO, SUPORTE CILÍNDRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FIXAÇÃO NA PAREDE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 2 AVENTAIS DE CHUMBO.	279595-7	1	UND	07	469,1300	3.283,9100
54	PROTETOR PLUMBÍFERO PARA TIREÓIDE TAMANHO ADULTO: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MMPB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL LAVÁVEL; COM FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL NA NUCA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - NORMA ABNT NBR IEC 61331-3:2004. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	233316-3	1	UND	22	281,4933	6.192,8526
55	PROTETOR PLUMBÍFERO PARA TIREÓIDE TAMANHO INFANTIL: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MMPB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL LAVÁVEL; COM FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL NA NUCA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - NORMA ABNT NBR IEC 61331-3:2004. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	425729-4	1	UND	22	319,7533	7.034,5726



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

56	RÉGUA ESCANOGRÁFICA: RÉGUA ESCANOGRÁFICA FABRICADA EM ACRÍLICO RESISTENTE, COM NÚMEROS ENTALHADOS E PREENCHIDOS COM CHUMBO COM CAPA PROTETORA. COM ESCALA DE 100 CM.	45410-9	1	UND	07	1.237,5900	8.663,1300
CATEGORIA: MATERIAIS PARA GASOTERAPIA - OXIGENOTERAPIA E INALOTERAPIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
57	ASPIRADOR COMPACTO A VÁCUO (AR COMPRIMIDO): ASPIRADOR COMPACTO A VÁCUO (AR COMPRIMIDO), FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, AUTOCLAVÁVEL, BÓIA DE NÍVEL.	224865-4	1	UND	1.020	93,6900	95.563,8000
58	ASPIRADOR COMPACTO OXIGÊNIO: ASPIRADOR, COMPACTO, OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO, FRASCO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, AUTOCLAVÁVEL.	102961-4	1	UND	1.020	102,0833	104.124,9660
59	ASPIRADOR DE VAPORES E FUMAÇA: IDEAL PARA USO DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE CAF, LEEP, ETC. ACOMPANHA FILTRO ELIMINADOR DE VÍRUS CONTIDOS NA FUMAÇA OU GAZES, PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO QUANDO NA RESPIRAÇÃO DURANTE UM PROCEDIMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. DIMENSÕES: (L. P. A.) 150X240X150MM. PESO LÍQUIDO: 6,1 KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - ASPIRADOR DE VAPORES AV-1000; 01- FILTRO BIOLÓGICO DE CARVÃO ATIVADO COM O CONTROLADOR DA QUANTIDADE; 01 FILTRO VIRAL; 01 MANGUEIRA SILICONADA; 01 MANGUEIRA SANFONADA; 01 ADAPTADOR PARA UTILIZAÇÃO DE ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS; 01 ESPÉCULO TEFLONADO. NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2.	266008-3	1	UND	01	3.503,7067	3.503,7067
60	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO: FRASCO DE VIDRO DE 500 ML, TAMPA DE NYLON INJETADA COM ENXERTO DE METAL CROMADO E BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO. FRASCO DE VIDRO.	39371-1	1	UND	130	95,0000	12.350,0000
61	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA OXIGÊNIO: FRASCO DE VIDRO DE 500 ML, TAMPA DE NYLON INJETADA COM ENXERTO DE METAL CROMADO E BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO. FRASCO DE VIDRO.	39372-0	1	UND	130	89,2367	11.600,7710
62	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - 06 SAÍDAS, CARRO DE SUPORTE C/RODÍZIOS DE 3", KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO, POTENCIA DE ¼ HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 40 OU 80 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM SUPER AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA) 110 OU 220V.	374798-0	1	UND	05	1.963,3333	9.816,6665
63	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO: FLUXÔMETRO, 0 A 15L/MIN, CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONEXÕES CONFORME ABNT, VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, ESCALA NUMÉRICA, FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR E COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE.	116505-4	1	UND	500	59,3333	29.666,6500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA						
64	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA CILINDRO: CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHO EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11906 E REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA	178975-9	1	UND	95	60,6400	5.760,8000
65	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE: FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO - COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE 0-15 LITROS POR MINUTO, ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA.	31593-1	1	UND	110	66,6300	7.329,3000
66	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO: CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO 1/4" NPT, PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA	178974-0	1	UND	110	74,3300	8.176,3000
67	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA REDE: FLUXÔMETRO CORPO EM METAL CROMADO ESCALA EM LITROS, USO EM REDE DE OXIGÊNIO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS, COM UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).. PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA	31840-0	1	UND	160	63,3900	10.142,4000
68	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO: FLUXÔMETRO, BRONZE, ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15 LPM, LITRO EM LITRO, OXIGÊNIO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE LEITURA DE GRANDE PRECISÃO E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU	250699-8	1	UND	1.500	61,8867	92.830,0500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA						
69	MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA AR COMPRIMIDO , COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC, COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS-ANVISA. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA	384720-9	1	UND	2.000	9,1400	18.280,0000
70	MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA OXIGÊNIO , COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC, COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS-ANVISA. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA	384720-9	1	UND	500	9,5733	4.786,6500
71	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO , COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL COM ENGATE EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS-ANVISA. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA	155953-2	1	UND	1.000	9,1800	9.180,0000
72	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO , COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS-ANVISA. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA	155953-2	1	UND	500	5,2000	2.600,0000
73	NEBULIZADOR PORTÁTIL: NEBULIZADOR	421144-8	1	UND	30	203,0567	6.091,7010



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PORTÁTIL COM 01 SAÍDA, INALADOR A AR COMPRIMIDO, COM POTENCIA MÍNIMA DE 1/10 HP, ISENTOS DE ÓLEO, COM SISTEMA AUTOLUBRIFICANTE, 02 KITS COMPLETOS PARA NEBULIZAÇÃO NO TAMANHO ADULTO, VAZÃO MÍNIMA DE AR DE 10 LITROS POR MINUTO APROXIMADAMENTE, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS 50HZ. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.						
74	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO-1.600 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: REANIMADOR EM SILICONE: DEVERÁ POSSUIR BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (ADULTO - 1600 ML); VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: ADULTO; MASCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-REINALAÇÃO; RESERVATÓRIO; EXTENSÃO PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 2 METROS PARA CATETER X BORBOLETA PARA OXIGÊNIO. - GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE)	123924-4	1	UND	1.200	223,0000	267,600,0000
75	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO-1000 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: REANIMADOR EM SILICONE DEVERÁ POSSUIR BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (ADULTO - 1000 ML); VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: ADULTO; MASCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-REINALAÇÃO; RESERVATÓRIO; EXTENSÃO PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 2 METROS PARA CATETER X BORBOLETA PARA OXIGÊNIO. - GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE)	440955-8	1	UND	500	209,4733	104.736,6500
76	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO-750ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: REANIMADOR EM SILICONE DEVERÁ POSSUIR BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (ADULTO - 750 ML); VÁLVULA DE	440955-8	1	UND	500	155,9467	77.973,3500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: ADULTO; MÁSCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-REINALAÇÃO; RESERVATÓRIO; EXTENSÃO PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 2 METROS PARA CATETER X BORBOLETA PARA OXIGÊNIO. - GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE)						
77	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO-500 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: REANIMADOR EM SILICONE DEVERÁ POSSUIR BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (PEDIÁTRICO - 500 ML); VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: INFANTIL; MASCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-REINALAÇÃO. RESERVATÓRIO; EXTENSÃO PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 2 METROS PARA CATETER X BORBOLETA PARA OXIGÊNIO. - GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE)	0002233	1	UND	600	158,2300	94.938,0000
78	REANIMADOR SILICONE NEONATAL / PREMATURO EM SILICONE - 250 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: COM MÁSCARA TAMANHO 01, COM RESERVATÓRIO FABRICADO EM SILICONE POLISSULFONA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE 250 ML, ENTRADA SUPLEMENTAR PARA OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E PERFORMANCE MÍNIMA DE 70 CICLOS POR MINUTO, LAVÁVEL E COMPATÍVEL COM VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO INCLUSIVE AUTOCLAVE, ACOMPANHADO POR CONJUNTO DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO TRANSPARENTE COM CUFF NO TAMANHO NEONATAL / PREMATURO. - GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE)	00021910	1	UND	100	153,3900	15.339,0000
79	REANIMADOR SILICONE NEONATAL-350 ML	126424-9	1	UND	400	206,2100	82.484,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: REANIMADOR, SILICONE, NEONATAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, MÁSCARA DE SILICONE, CONECTOR, VÁLVULA PEEP, EXTENSOR. - GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).						
80	RÉGUA DE GASES: RÉGUA DE PAREDE - COMPOSTO DE VERTICAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SAÍDA P/GASES O2 OXIGÊNIO, O2 AR COMPRIMIDO, O2 VÁCUO, ACOMPANHA: 08 PONTOS DE TOMADAS ELÉTRICAS, 01 PONTO LÓGICO, CHAMADA DE ENFERMAGEM E 01 INTERRUPTOR.	181577-6	1	UND	40	1.631,1767	65.247,0680
81	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA AR COMPRIMIDO: TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA AR COMPRIMIDO; VÁLVULA DE IMPACTO; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE DURABILIDADE; EM FORMATO DE "Y", COM ROSCA PADRONIZADA PELA ABNT. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE.	319843-0	1	UND	105	90,9500	9.549,7500
82	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA OXIGÊNIO: TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA OXIGÊNIO; VÁLVULA DE IMPACTO; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE DURABILIDADE; EM FORMATO DE "Y", COM ROSCA PADRONIZADA PELA ABNT. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE.	319839-1	1	UND	90	94,1733	8.475,5970
83	UMIDIFICADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: UMIDIFICADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO COM ROSCA METAL PADRÃO ABNT. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE AR COMPRIMIDO. REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHAR: MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE.	178977-5	1	UND	300	21,0900	6.327,0000
84	UMIDIFICADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO: UMIDIFICADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO ABNT. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO. REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHAR: MÁSCARA PEDIÁTRICA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE.	57892-4	1	UND	2.000	21,1867	42.373,4000
85	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO: VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO	103413-8	1	UND	50	236,4767	11.823,8350



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 E REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
86	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 E REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	76910-0	1	UND	50	214,6667	10.733,3350
87	VÁLVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO: VÁLVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 - 315 KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	251733-7	1	UND	80	236,4767	18.918,1360
88	VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO: VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 - 315 KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	127607-7	1	UND	80	214,6667	17.173,3360

CATEGORIA: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
89	BOMBA DE VÁCUO: BOMBA DE VÁCUO CICLONE (1 A 2 CONSULTÓRIOS): UNIDADE SUCTORA DE ALTA POTÊNCIA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER 01 (UM) CONSULTÓRIO, VAZÃO MÍNIMA DE 200 LITROS POR MINUTO, MOTOR DE NO MÍNIMO 1/2 HP COM EIXO DE INOX, FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE, ESTRUTURA EM AÇO RECOBERTA COM MATERIAL RESISTENTE COM CANTOS ARREDONDADOS E DE FÁCIL LIMPEZA, COM COBERTURA ACÚSTICA, PARA DIMINUIR RUÍDO, EM CHAPA DE AÇO DOBRADO E PINTADO COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA. MOTOR COM MECANISMO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO. BIVOLT (127 V /220 V). - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	171870-3	1	UND	04	3.758,9500	15.035,8000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

90	COMPRESSOR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: COMPRESSOR PARA ABASTECER UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 29 A 30 LITROS E 6 PÉS, FABRICADO CONFORME NR 13 COM PRONTUÁRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO E CERTIFICAÇÃO ISO 9001, COM REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA, PINTURA INTERNA ANTICORROSÃO. UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO, COM 1 ESTÁGIO E 2 PISTÕES. MOTOR ELÉTRICO DE 1 HP COM 4 POLOS E ROTAÇÃO DE ATÉ 1730 RPM, COM PROTEÇÃO ATRAVÉS DE RELÉ TÉRMICO. TENSÃO 220 V. EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO COM ACOMPANHADOS DOS FILTROS. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	350670-3	1	UND	05	2.959,9967	14.799,9835
91	DEIONIZADOR LEITO MISTO: EQUIPAMENTO QUE PRODUZ ÁGUA DEIONIZADA E DESMINERALIZADA DE ELEVADA PUREZA IÔNICA, COM CONDUTIVIDADE MENOR QUE 1 µS/CM. DE FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUSEIO COM MANUTENÇÃO SIMPLES E RÁPIDA, ALÉM DE PRÁTICO E ECONÔMICO. COM VAZÃO DE 30 A 50 LITROS/HORA. A PURIFICAÇÃO DA ÁGUA SE DÁ COM RESINAS DE TROCA IÔNICA (CATIÔNICA E ANIÔNICA) NA MESMA COLUNA DISPOSTAS EM LEITO MISTO, COM COLUNAS INTERCAMBIÁVEIS, PROPORCIONANDO A TROCA DO CARTUCHO SATURADO EM POUCOS MINUTOS, SENDO QUE A 1ª ETAPA UTILIZA FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E A 2ª ETAPA UTILIZA FILTRO LEITO MISTO. CARCAÇA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO ATÓXICO BRANCO COM SUPORTE EM METAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVE POSSUIR CONDUTIVÍMETRO DIGITAL ACOPLADO E VIR ACOMPANHADO DOS FILTROS E RESINA ASSIM COMO OS ITENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO E DEVE HAVER TREINAMENTO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. A PURIFICAÇÃO DA ÁGUA BRUTA É REALIZADA POR RESINAS DE TROCA IÔNICA DISPOSTAS EM LEITO MISTO CONTIDAS EM UM TANQUE PRESSURIZADO DE POLIETILENO. BIVOLT (127 V /220 V). - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).	427173-4	1	UND	04	1.214,1567	4.856,6268
92	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL COM 6 PIAS EM KITS DE DUAS PIAS CADA COMPOSTO DE 6 PIAS DE POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, MATERIAL NÃO ADERENTE A GORDURA, PEÇA ÚNICA QUE EVITA A VAZAMENTOS; 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM 33X32X91 CM, E PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 6 SUPORTES METÁLICOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,72X60CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO, USADOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS PIAS; 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 33X32X91 CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA	00014176	1	UND	01	7.101,5800	7.101,5800



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS OU MAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O'RING DE BORRACHA NITRÍLICA, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS. MEDINDO 49,5X30 CM; 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS OU MAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X26X26CM; 6 ESPELHOS LOCALIZADOS ACIMA DAS PIAS, E 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO LOCALIZADOS ACIMA DOS ESPELHOS. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).						
93	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA COMPOSTO DE ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR ARTICULADOS POR MEIO DE METAL FLEXÍVEL E LÍNGUA CONFECCIONADA EM BORRACHA FLEXÍVEL ACOMPANHA MACRO ESCOVA. O ARTICULADOR METÁLICO DEVE SER FLEXÍVEL DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. A MACRO ESCOVA DEVE TER NO MÍNIMO 36 CM E AS ARCADAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM RESINA COM GENGIVAS REVESTIDAS EM MATERIAL EMBORRACHADO DE MODO A PERMITIR A PASSAGEM DE FIO DENTAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X13X13CM. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).	255712-6	1	UND	12	250,4150	3.004,9800
94	LOCALIZADOR FORAMINAL: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ODONTOMETRIA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, CALIBRAGEM AUTOMÁTICA, DISPLAY LCD DE CRISTAL LÍQUIDO, COLORIDO, BIPS SONOROS COM CONTROLE DE SOM PROGRESSIVO. BASE METÁLICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CORPO EM ABS, ACOMPANHA 4 CLIPS LABIAIS. BATERIA RECARREGÁVEL. BIVOLT. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).	396149-4	1	UND	05	1.786,6333	8.933,1665
95	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE TAMANHO GRANDE: MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE C160M 4 DENTES MOLARES, DIVIDIDOS AO MEIO, DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR, COM ENCAIXE PERFEITO NA BASE PODENDO SER RETIRADOS INDIVIDUALMENTE E RECOLOCADOS COM FACILIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X08X08CM OU MAIOR. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).	360870-0	1	UND	12	161,9867	1.943,8404
96	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA	255713-4	1	UND	12	161,9867	1.943,8404



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PERIODONTAL: CONFECCIONADO EM RESINA COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO A GENGIVA HÍGIDA, GENGIVITE E PERIODONTITE - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 08 X 11 X 08 CM. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.						
97	MINI INCUBADORA: UTILIZADA PARA TESTE BIOLÓGICO PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, BIVOLT, POTÊNCIA DE 10 WATTS E PESO APROXIMADO DE 240G. O APARELHO DEVE SER PRODUZIDO DENTRO DOS PADRÕES DA ISO 9001:2000. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	0001859	1	UND	20	193,4500	3.869,0000

CATEGORIA: COLCHÕES HOSPITALARES DE CAMA E BERÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
98	COLCHÃO HOSPITALAR CAIXA DE OVO: COLCHÃO ANTI-ESCARADE TIPO CAIXA DE OVO, ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 28, 1,88 CM, 7 CM, 0,90 CM,. - CERTIFICADO DO INMETRO.	274940-8	1	UND	3.080	149,2500	459.690,0000
99	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SELADO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, ESPUMA COM DENSIDADES: D45 188X88. - CERTIFICADO DO INMETRO.	372709-2	1	UND	200	557,1600	111.432,0000
100	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SELADO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, ESPUMA COM DENSIDADES: D33 188X88. - CERTIFICADO DO INMETRO.	378277-8	1	UND	350	310,0133	108.504,6550
101	COLCHÃO PARA HOSPITALAR INFANTIL-TAMANHO RECÉM NASCIDO: COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D20, COM CAPA EM COURVIN, SELADO, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANA E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X28CM. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. - CERTIFICADO DO INMETRO	191656-4	1	UNID	20	106,6667	2.133,3340
102	COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL-TAMANHO GRANDE: COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D33, COM CAPA EM COURVIN, SELADO, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANA E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 137X59CM. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO	266536-0	1	UNID	25	209,7200	5.243,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. - CERTIFICADO DO INMETRO.						
103	COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL-TAMANHO MÉDIO: COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D33, COM CAPA EM COURVIN, SELADO, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 106X56CM. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. - CERTIFICADO DO INMETRO.	282578-3	1	UNID	15	207,8267	3.117,4005
104	COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL-TAMANHO PEQUENO: COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D33, COM CAPA EM COURVIN, SELADO, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANA E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 74X36CM. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. - CERTIFICADO DO INMETRO.	351378-5	1	UNID	10	185,2667	1.852,6670
105	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR-INFANTIL: EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D33, REVESTIDA EM NAPA VULCANIZADA COM ZIPER, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150X50X0,06 . PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. - CERTIFICADO DO INMETRO.	201474-2	1	UND	15	238,4767	3.577,1505
106	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR PPP, DE ESPUMA ORTOPÉDICA D33, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80 X 0,80 X 0,10 CM, EM NAPA RESISTENTE, COR AZUL, COM COSTURA VULCANIZADA, SEM ABERTURA LATERAL E SEM ZÍPER. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA REVESTINDO TODO O MATERIAL E CONTER DADOS DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - CERTIFICADO DO INMETRO	438127-0	1	UND	20	308,3967	6.167,9340
107	COLCHONETE: COLCHONETE 1,80X60X07 CENTÍMETROS DE ESPESSURA, REVESTIMENTO: NAPA, COR: AZUL ROYAL, DENSIDADE DA ESPUMA: 28. CERTIFICADO DO INMETRO.	93634-0	1	UND	30	123,2200	3.696,6000
CATEGORIA: CAIXAS TÉRMICAS DE USO LABORATORIAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
108	CAIXA TERMICA DE EM POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - GARANTIA DE 12 MESMES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	159594-6	1	UND	10	75,9633	759,6330
109	CAIXA TERMICA DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS APROXIMADAMENTE, BORDAS REFORÇADAS, UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS.	00018237	1	UND	10	83,4667	834,6670



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	- GARANTIA DE 12 MESMES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.						
110	CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS , ALCA RETRATIL E LATERAL, TAMPA DE POLICARBONATO, COR A COMBINAR. - GARANTIA DE 12 MESMES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	00010463	1	UND	10	147,5000	1.475,0000
CATEGORIA: CONTÊINER, LIXEIRA COMUM E HOSPITALAR E LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
111	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA FABRICADO COM PARTES EM CORES PARA QUE SEU USO SEJA IDENTIFICADO POR TIPO DE AMBIENTE PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE OS ESPAÇOS HIGIENIZADOS. OS ACESSÓRIOS TAMBÉM PODEM SER ADQUIRIDOS DE ACORDO COM AS CORES ESCOLHIDAS PARA O CARRO. ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS. CANTOS ARREDONDADOS QUE PROTEGEM OS OPERADORES COMPOSTO POR: 01 CARRO FUNCIONAL; 01 BALDE 30 LITROS; 01 HASTE AMERICANA COM CABO DE ALUMÍNIO 1,40M; 01 REFIL MOP LÍQUIDO PREMIUM; 01 REFIL DE ALGODÃO 320G; 01 REFIL MOP PÓ; 01 PÁ PÓ; 01 PLACA SINALIZADORA. MEDIDAS DE CUBAGEM: 88X30X55 CARRINHO; 80X40X50 BALDE; 88X33X27 PLACA/PÁ/REFIS; 140X05X05 CABO ALUMÍNIO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	100861-7	1	UND	147	1.158,3333	170.274,9951
112	CONTAINER 120 LITROS: LIXEIRA OU CONTAINER PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS, ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL EM METAL RESISTENTE, COM RODÍZIOS EM BORRACHA MACIÇA. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADA E PROTEÇÃO UV, ETIQUETADO COM O TIPO DE RESÍDUO A SER COLETADO. TRÊS NA COR BRANCA (LIXO CONTAMINADO) E TRÊS NA COR CINZA (LIXO COMUM). - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	357497-0	1	UND	12	195,1233	2.341,4796
113	CONTAINER 1.000 LITROS: CONTAINER PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL EM METAL RESISTENTE, COM RODÍZIOS EM BORRACHA MACIÇA COM SISTEMA DE FREIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA 1300 MM, LARGURA 1370 MM, PROFUNDIDADE 1077 MM. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADA E PROTEÇÃO UV, ETIQUETADO COM O TIPO DE RESÍDUO A SER COLETADO, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7500 E RESOLUÇÃO 275 DO CONAMA DE 25.04.2001, COM DRENO PARA LIMPEZA PARA LIXO CONTAMINADO E LIXO COMUM. NA COR CINZA (LIXO COMUM) E NA COR PRETA (LIXO	155066-7	1	UND	50	1.747,0400	87.352,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	CONTAMINADO) COM IDENTIFICAÇÃO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.						
114	LIXEIRA 100 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA E IMPACTO, COM TAMPA E PEDAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 92X57X46 CM, COR BRANCA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	261378-6	1	UND	550	188,2600	103.543,0000
115	LIXEIRA 15 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA E IMPACTO, COM TAMPA E PEDAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, COR BRANCA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	186008-9	1	UND	280	29,2033	8.176,9240
116	LIXEIRA 25 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA E IMPACTO, COM TAMPA E PEDAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 25 LITROS, COR BRANCA.	307039-5	1	UND	755	63,6567	48.060,8085
117	LIXEIRA 50 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA E IMPACTO, COM TAMPA E PEDAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 71X44X37 CM, COR BRANCA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	171218-7	1	UND	190	104,0000	19.760,0000
118	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS: LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM METAL COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL EM METAL RESISTENTE E CESTO INTERNO. COR PRETO/BRANCO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	294128-7	1	UND	94	89,6967	8.431,4898
119	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE: LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE, CAPACIDADE 30 LITROS, ACABAMENTO POLIDO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	00014259	1	UND	20	201,8500	4.037,0000
120	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 25 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR PARA LIXO HOSPITALAR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA E IMPACTO, COM TAMPA E PEDAL, COM SUPORTE/TRAVA PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, CAPACIDADE 25 LT COM A IDENTIFICAÇÃO DE LIXO INFECTANTE. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA	307039-5	1	UND	500	80,6633	40.331,6500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.						
121	LIXEIRA SELETIVA: LIXEIRA SELETIVA, RECIPIENTES PARA LIXOS - EM POLIETILENO, NO FORMATO RETANGULAR COM ABERTURA FRONTAL, COM CAPACIDADE INDIVIDUAL PARA 50 LITROS, CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS EM CORES DIFERENTES, PARA COLETA SELETIVA DE LIXO COMUM, VIDRO, METAL, PLÁSTICO E PAPEL, FIXADAS NA VERTICAL POR PARAFUSOS EM ESTRUTURA METÁLICA VAZADA GALVANIZADA COM PÉS DE APOIO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. - CERTIFICADO DO INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	352443-4	1	UND	61	587,7767	35.854,3787

CATEGORIA: MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
122	SABONETEIRA COM SENSOR AUTOMÁTICO: SABONETEIRA COM SENSOR DE BANCADA ROBUSTA E RESISTENTE, FABRICADO EM METAL CROMADO, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM APROXIMAÇÃO DAS MÃOS NO CAMPO DE DETECÇÃO DO SENSOR, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. BIVOLT (110/220V). - GARANTIA 12 MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	198382-2	1	UND	60	831,1800	49.870,8000
123	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO-CORTANTE: SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE DE 7 LITROS.	189871-0	1	UND	150	9,4233	1.413,4950
124	SUPORTE PARA DESCARPACK 13 LITROS: SUPORTE PARA COLETOR 13 LITROS DESCARPACK, ESTRUTURA EM METAL.	305688-0	1	UND	150	27,8667	4.180,0050
125	MÁQUINA DE CORTAR CABELO: MÁQUINA PARA CORTE DE CABELO CONSTRUÍDA EM CORPO EMBORRACHADO E ANATÔMICO, TIPO ELÉTRICA, COM LÂMINAS EM CERÂMICA INTERCAMBIÁVEIS, DE 03 PENTES COM 6 ALTURAS, ACOMPANHA ACESSÓRIOS, NA TENSÃO BIVOLT, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	135886-3	1	UND	02	198,7867	397,5734

CATEGORIA: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO HOSPITALAR - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSO E CARGA - ENCERRADEIRA INDUSTRIAL E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
126	BALCÃO TÉRMICO 06 CUBAS: BALCÃO TÉRMICO TIPO INDUSTRIAL, MÓVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, MEDINDO: 1750X600X1250MM, COM COMPARTIMENTO PARA AQUECIMENTO, COM POTÊNCIA DE 2000 WATTS, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO CROMADO, CONTENDO: 06 CUBAS PARA AQUECIMENTO DE (500X300X 100MM) P/A 04 CUBAS E (250X 150X100MM) PARA AS OUTRAS DUAS, RESISTÊNCIA EM AÇO TUBULAR INOX, 01 PRATELEIRA SUPERIOR COM VIDRO TEMPERADO DE 10 MM, TERMOSTATO AUTOMÁTICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO AUTOMÁTICA. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL	121727-5	1	UND	01	5.571,4667	5.571,4667



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EMITIDA PELA ANVISA; E, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA; - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/ OU VÁRZEA GRANDE). - À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE (RDC 216/2004 – ANVISA - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.						
130	CARRO TÉRMICO DE TRANSPORTE FECHADO HOSPITALAR: CARRO DE TRANSPORTE FECHADO COM (03) TRÊS PORTAS, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, RODÍZIO MACIÇO 6, ACOMPANHANDO 03 BANDEJAS LISAS GRANDE, PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA VOLTA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 33 BANDEJAS, 66 PRATOS E 66 SOPEIRAS, TODOS TÉRMICOS E COM TAMPAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,28X0,63X1,25. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EMITIDA PELA ANVISA; E, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA; - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/ OU VÁRZEA GRANDE). - À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE (RDC 216/2004 – ANVISA - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	266606-5	1	UND	03	5.109,2167	15.327,6501
131	ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 400 A 410 MM DE DIÂMETRO: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/ OU VÁRZEA GRANDE).	53814-0	1	UND	02	1.743,6333	3.487,2666



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

132	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO OUSADA PLUS 2200 COM TRAVA DE SEGURANÇA 1750 PSI, COR: AMARELA/PRETA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR WAP ATACAMA SMART. - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	00014246	1	UND	20	665,8033	13.316,0660
CATEGORIA: MATERIAL DE USO MÉDICO E DE CONSUMO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS CLÍNICOS HOSPITALARES.							
133	BRAÇADEIRA INFANTIL PARA ESFIGMOMANÔMETRO DE NYLON COM VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS PARA USO EM PACIENTES INFANTIL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 25 CM. COR AZUL OU PRETA. COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO DE (MANÔMETRO E PÊRA) OFERTADO NO ITEM 22. REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA	424688-8	1	UND	50	13,9533	697,6650

2.4. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

2.4.1 O Valor estimado totaliza a importância global de R\$ 4.113.156,66 (Quatro milhões, cento e treze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2.4.2 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos Próprio, Federal e Estadual, seguinte dotação orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0146	2.1.5.3
2304	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0142/0146/0147	
2303	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0142/0146/0147	
2305	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0146	
2304	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0142/0146/0147	
2303	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0142/0146/0147	

2.4.3 O órgão gerenciador e órgãos participantes:

2.4.4 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;

2.4.5 São participantes os seguintes órgãos:

a) Não há participantes

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Conforme previsto no Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2 Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimento** referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.3 As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, n. do processo, n. do pregão e telefone para contato), a qual deverá ser protocolizada na **Superintendência de Licitação** da Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h às 12h, e das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: bllcompras.org.br, devidamente instruídos.

3.4 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

3.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 ,na Lei 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As ADESÕES à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do numero de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 61/2014.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Nota explicativa: De acordo com o art. 22 §9º do Decreto n. 7.892, de 2013 e art. 53 do Decreto Municipal n. 09/2010 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que **não** participaram do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLL Compras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Nota explicativa 01: O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto n. 5.450/05, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

Nota explicativa 02: O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

5.2 O cadastro no BLLCOMPRAS poderá ser iniciado através o portal www.bllcompras.org.br;

5.3 O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

5.4 O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Várzea Grande-MT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I.** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;
- II.** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- III.** Empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02;
- IV.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- V.** Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- VI.** Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- VII.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômicas, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VIII Sub- empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;

IX. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

X. Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

XI. Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

6.3 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances.

Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.

6.4 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

7.3 Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.

7.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10 Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);



7.11 A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "marca própria".

7.12 Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados pela da convocação do Sr.(a)Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta;

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7 No caso de haver dois lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

8.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01s (um segundo) a 30min (trinta minutos),



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**, exceto quando o Pregoeiro chamar o vencedor para negociar o último valor ofertado.

8.13 Em relação aos itens **não** exclusivos a microempresas e empresa de pequeno porte quando está tenha a melhor oferta apresentada por empresa de maior porte e, como segunda colocada encontrar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte nas condições estabelecidas no artigo 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema convocará a mais bem colocada para que no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances apresente nova proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances, o licitante deverá encaminhar a proposta realinhada junto com a documentação de habilitação no **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data que sagrou vencedor da etapa de lances;

9.2 Seremos desclassificadas a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado pelo município;

9.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto do art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no edital;

9.7.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor **PREÇO POR ITEM** e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro



(a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2 Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3 O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5 É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1 Enviar **OBRIGATORIAMENTE** os documentos de habilitação (inclusive os originais ou cópias autenticadas) no **prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis**, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde) Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde) PREGÃO ELETRONICO N. 05/2019
ABERTURA DIA: 13/02/2019 -09h30min HABILITAÇÃO
E/OU PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: _____

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via "CORREIOS", solicitamos que seja anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o numero do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o numero do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não chegue em 02 (dois) dias úteis.

11.1.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – www.portaldatransparencia.gov.br/ceis -;



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça-http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Cédula de Identidade (sócio proprietário/administrador).

11.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Nota Explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão n. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.2.1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.2.2. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais. **Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pela CPL.** Inseridos no envelope que deverá ser entregue lacrado, identificado com o n.01, devendo constar toda a documentação a seguir listada.

11.2.3. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.2.5. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionadas.

11.3. DO CRC

11.3.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de Dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;

11.3.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

11.3.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

11.3.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.3.5. Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado à obrigatoriedade do item 11.3, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos dos subitens a seguir.

11.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.4.1. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

11.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, quando se tratar de **sociedade por ações**, acompanhado de documento comprobatório de seus **administradores**;

11.4.4. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior;

11.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.4.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.4.7. Em se tratando de Empresário Individual – EI – Apresentar o registro mercantil no órgão do comércio.

11.4.8. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4.9. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.10. Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

11.5. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

11.5.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

11.5.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas (**CNDT**), de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).



11.5.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.5. A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;

11.5.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.

11.5.7.Certidão de regularidade de débito com as fazendas:

11.5.8. FEDERAL: Certidão de Regularidade_fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.5.9.ESTADUAL: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.

11.5.10. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

11.5.11.MUNICIPAL: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

11.5.12. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada);

11.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.6.1 Declarações, em original, Contendo As Seguintes Declarações Expressas:

11.6.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

11.6.3 Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.

11.6.4. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

11.6.5. Declaração atestando a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua habilitação.

11.6.6. Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação.

11.6.7. Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.



11.6.8. Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal,

11.6.9. Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte que **optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, LC 147/2014** deverá apresentar **a declaração de enquadramento** em um dos dois regimes.

11.6.10 CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

11.6.11. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia.

11.6.12. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

11.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.7.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

11.7.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social já exigíveis, **apresentados na forma da lei**, cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº. 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.7.2.1. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado assim apresentados:

11.7.2.1.1. Quando se tratar de empresas S/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

11.7.2.1.2. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; ou por Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de abertura e encerramento e do recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme DECRETO 8.683/2016.

11.7.2.1.3 Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI** estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.



11.7.2.2. O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) quando disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital” recibo gerado pelo (Sistema Público de Escrituração Digital SPED). Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

11.7.2.3. As empresas recém-constituídas **no exercício de 2018**, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

11.7.2.4. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

11.7.2.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é **OBRIGATORIA** a apresentação desta peça.

11.7.2.6. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em “Livro Diário” e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

11.8.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.8.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

11.8.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

11.8.3. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

11.8.4. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante **ou comprovante de que a empresa é isenta.**

11.8.5. Autorização de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da sede do licitante **ou comprovante de que a empresa é isenta.**

11.9. REFERENTE AOS PRODUTOS/APARELHOS

11.9.1. Certificado de Registro de produto/aparelho, emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU relativa ao registro do produto /aparelho abaixo discriminados:

a) CATEGORIA: MATERIAL DE USO MÉDICO E DE CONSUMO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS CLÍNICOS HOSPITALARES para os itens 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 133;



b) CATEGORIA: EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (EPI E EPC) para os itens 44, 45, 46, 48, 50, 51, 54, 55;

c) CATEGORIA: MATERIAIS PARA GASOTERAPIA - OXIGENOTERAPIA E INALOTERAPIA para os itens 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88;

d) CATEGORIA: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para os itens 89, 90, 97;

e) CATEGORIA: CONTÊINER, LIXEIRA COMUM E HOSPITALAR E LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA para os itens 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121;

f) CATEGORIA: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO HOSPITALAR, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSO E CARGA, ENCERRADEIRA INDUSTRIAL E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO para os itens 126, 129, 130.

11.9.1.1. Caso o produto/aparelho isento do registro da ANVISA ou não considerados produtos para saúde a empresa deverá apresentar a certidão de isenção ou outro instrumento que comprove a situação do produto junto à Ministério da Saúde/ANVISA.

11.9.1.2. Os números do Registro/Certificado de Dispensa do Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

11.9.1.3. Ficará a cargo do proponente, fabricante ou importadora, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

11.9.2. Certificado do registro do produto/aparelho no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia – INMETRO, **para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107.**

11.9.3. Declaração de que os produtos/aparelhos solicitados deverão ter **no mínimo 12 (doze) meses de garantia**, com exceção **dos itens 23, 24, 25**, que **será mínimo de 03 (três) anos e dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23**, que será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da solicitação e data de entrega definitiva, e havendo o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê defeito do produto/aparelho durante o prazo contratual.

11.9.4. Declaração de que a licitante prestará assistência técnica e/ou terá técnico responsável na Região (Cuiabá e/ou Várzea Grande) e o suporte técnico, conforme indicam os manuais de operação e de serviços do fabricante e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia **para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 34, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79.**

11.9.5. Laudo Técnico do IPEN Certificando sua Aferição, emitido por órgão reconhecido pelo "INMETRO", juntamente com o produto, **para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22.**

11.9.6. Apresentar Catálogo/folder, Manual de Operação e Manual Técnico de Manutenção (com foto) do produto cotado em português ou com tradução do texto para língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação pela Equipe Técnica **dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 126, 129 e 130.**

12. DA APRESENTAÇÃO DE MANUAIS, CATÁLOGOS.

12.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar **junto com os documentos de habilitação, manuais, catálogos na Superintendência de Licitação - SAD**, sito a Avenida Castelo



Branco, nº 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, para análise e parecer da equipe técnica O não cumprimento do prazo para envio dos catálogos/manuais acarretará na recusa da proposta da licitante para o item.

12.2. A empresa deverá apresentar manuais, catálogos, originais do fabricante, em português ou traduzido, contendo informações que permitam identificar as características técnicas, para melhor visualização do objeto, onde o mesmo passará pela avaliação da equipe técnica.

12.3. Critério de avaliação e análise dos manuais, catálogos pela equipe técnica:

- a) Verificar se os manuais, catálogos enviados atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;
- b) Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;
- c) Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência;

12.3.1. Nesse sentido, no caso de divergência entre o produto ofertado e os manuais, catálogos e/ou folders, a proposta será desclassificada e será requisitado ao 2º (segundo) classificado, e assim sucessivamente, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

12.4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.4.1. A empresa vencedora habilitada no processo terá prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após convocação formal pela pregoeira para enviar amostras dos produtos ofertados **nos itens: 05, 06, 07 e 133**, para parecer e análise da equipe técnica. O não cumprimento do prazo para envio das amostras acarretará na recusa da proposta da licitante para o item.

12.4.2. As amostras deverão ser enviados a Superintendência de Licitação - SAD, sito a Avenida Castelo Branco, nº 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min.

12.4.3. As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

12.4.3.1. As amostras deverão estar na embalagem original dos produtos.

12.4.3.2. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de uma unidade, a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados.

12.4.3.3. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: número do pregão eletrônico, nome da empresa, a data e o número do lote de fabricação, o prazo de validade para o uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

12.4.3. As amostras não serão devolvidas.

12.4.4. Tabela de Avaliação Técnica em anexo.

12.4.5. Critério de avaliação e análise das amostras pela equipe técnica:

12.4.5.1. Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto.

12.4.5.2. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.

12.4.5.3. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade dos bens, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.



Podendo ser realizado avaliação pela equipe técnica tanto na SMS/VG sede, como em uma de suas Unidades Hospitalares.

12.4.5.4. Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe técnica: **quanto à qualidade, Livre de látex, minimiza o risco de reação alérgica; Velcro de alta qualidade e durabilidade; braçadeiras de nylon facilmente lavável**, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

12.4.5.5. Verificar se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA.

12.4.5.6. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não reproduzam as características técnicas descritas no termo de referência, será imediatamente desclassificado o primeiro colocado e convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito

12.3 Após a manifestação de intenção de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar o memorial recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



14.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

14.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

14.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.4 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

14.5 No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande-Secretaria de Saúde, se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.6 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.7 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

14.8 É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.9 "Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, se houver a assinatura do instrumento contratual, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação do contrato, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura de Várzea Grande, (Secretaria de Saúde) sob pena de preclusão".

14.10 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande- Sec. de Saúde solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

14.11 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura de Várzea Grande – Sec. de Saúde poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

14.12 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

14.13 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.14 Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.15 Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;



14.16 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

14.17 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

14.18 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

14.19 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.20 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

14.21 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

14.22 Caso a Prefeitura de Várzea Grande- Sec. de Saúde não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14.23 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

14.24 Vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto fornecido;

15.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo constante no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

15.5. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

15.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.8. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



15.9. Comunicar a SMS, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto neste Registro de Preços;

15.9. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

15.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

15.11. Conceder prazo de garantia aos produtos, nunca inferior a 12 (doze) meses, contadas da data de entrega.

15.12. Se responsabilizar perante a Administração e por terceiros, por todos os fatos advindos da prestação do serviço ou fornecimento do produto, inclusive por eventuais vícios, falhas e omissões.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

16.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

17.1. Prazo de entrega dos **equipamentos nacionais** será de **30 (trinta) dias úteis** e para os **equipamentos estrangeiros** o prazo de entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias úteis para aqueles com importação comprovada**, a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

17.2. O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Os bens deverão ser entregues **na Gerência de Patrimônio**, sito a Avenida Júlio Campos Nº 7.100, loteamento Jardim Ana Luiza, Bairro: Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, cujo horário para entrega será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; de segunda a sexta.



18. DA FORMA DE FORNECIMENTO

18.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado nas Ordens de Fornecimento.

18.2. O recebimento dos bens se dará de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

b) definitivamente, pelo servidor responsável pela fiscalização do ajuste, contados da data do **recebimento provisório**, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto.

18.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. DA GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. O produto deverá ter garantia por no mínimo 12 meses e possuir, quando da sua obrigatoriedade, **Registro do Produto no site da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) devidamente válidos e Laudo de Avaliação técnica do INMETRO;**

19.2. Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor (INMETRO), (ANVISA);

19.3. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, reposição de peças, visitas técnicas, transporte, mão-de-obra e manutenção corretiva dos bens, correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus;

19.4. Fica a contratada obrigada a manter a garantia mínima dos produtos exigida neste Termo de Referência sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência;

19.5. Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;

19.6. Quando houver, no Manual Operacional e/ou no Manual Técnico do Fabricante, orientação para realização de Manutenções Preventivas, as mesmas serão cobertas pela garantia sem ônus para CONTRATANTE. Estas deverão ser executadas de acordo com as atividades e periodicidades indicadas no manual;

19.7. Os produtos/aparelhos, durante o período de garantia, devem ser calibrados periodicamente, salvo as dispensas declaradas formalmente no TERMO DE INSTALAÇÃO, devendo ter como intervalo máximo entre calibrações o período de 01 (um) ano. Deverão ser emitidos e entregues certificados de calibração.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO



21.1 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

22 – DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

22.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

22.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

23.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

23.3.1. Advertência;

23.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;



- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

23.3.2. Multa;

23.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

23.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

23.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

23.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

24.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

23.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

23.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

23.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

23.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a)** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;



- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

23.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

23.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

24 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

24.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

24.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato o servidor **FILIPPE AUGUSTO DE CAMPOS LIMA**, Gestor Público, Matrícula: 130019 - portador da Cédula de Identidade RG nº 1573647 SSP/MT data de emissão: 12/06/2017, inscrito no CPF sob nº 023.054.551-35, telefone: (65) 98122-3670, e-mail: filipe.acampos@gmail.com.

25- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão via chat, manifestar interesse em reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.

25.1.1 O licitante que manifestar interesse em figurar no cadastro de reserva deverá, após a fase de competitiva encaminhar via email declaração que aceita reduzir o valor da proposta mais bem classificada;

25.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/13.

25.4 Na utilização do cadastro de reserva, a empresa registrada que aderiu ao cadastro, no ato de sua convocação terá que encaminhar os documentos de habilitação previstos neste edital no prazo estabelecido no item deste edital.

26- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

26.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



26.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

27. DO FORO

27.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
ANEXO VI	FICHA CADASTRAL
ANEXO VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 28 de janeiro de 2019.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE		
TERMO DE REFERÊNCIA	Nº 03/2019	
Número do Processo 566357/2018	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não ☐ Ampla Concorrência
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS, ENTRE OUTROS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.		
Valor total estimado R\$ 4.113.156,66	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Demonstração? <u>AMOSTRA e PROSPECTO</u> ☒ Sim ☐ Não
Admite subcontratação ☐ Sim ☒ Não		
Modalidade Pregão Eletrônico	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Adjudicação ☐ Global ☒ Item ☐ Lote
Documentação de Habilitação		
Requisitos 1. Habilitação Jurídica; 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista; 3. Qualificação Econômico-Financeira 4. Qualificação Técnica; 5. Documentos Complementares.		
JUSTIFICATIVA NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014		
A Lei Complementar nº 123/2006, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48. Vejamos: Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , excetuando-se as		



dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."

No caso, em tela, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto.

Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, o risco decorre de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, que poderá comprometer a prestação final que se objetiva com o certame, justificando-se, assim, a não aplicação da licitação diferenciada.

Cabe acrescentar, por fim, a ressalva feita por Ronny Charles:

"Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006." (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 5ª edição. Salvador: JusPODIVM, 2013, p. 806.)

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

"Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá apresentar prejuízos para Administração Pública. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei,



que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

TERMO DE REFERÊNCIA N. 03/2019

1. DA SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Saúde

1.1. DO SECRETÁRIO

Diógenes Marcondes

2. CI DE ORIGEM N. 480/SMS/2018

DATA: 27/12/2018.

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS, ENTRE OUTROS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

4. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos aparelhos médico-hospitalares, materiais de consumo e permanentes diversos, entre outros, a serem adquiridos, visa à melhor qualidade tanto para o servidor público como para os munícipes, tendo em vista que a secretaria necessita possuir uma estrutura adequada, que de suporte e atenda as suas demandas, buscando sempre melhores práticas e o aprimoramento do atendimento, sendo que para tal necessita de aparelhos médicos modernos para atender a população do Município de Várzea Grande-MT.

Portanto, com os novos aparelhos, as Unidades da Saúde terão condição de superar a atual defasagem em tecnologia e estrutura que permeia a vida dos funcionários e usuários do sistema de saúde pública de Várzea Grande.

5. DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA

CATEGORIA: MATERIAL DE USO MÉDICO E DE CONSUMO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS CLÍNICOS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	BOLSA VENTILAÇÃO: BOLSA VENTILAÇÃO, BORRACHA, 0,50L, VENTILAÇÃO / REINALAÇÃO.	6224-3	1	UND	60	28,9833	1.738,9980
02	BOLSA VENTILAÇÃO: BOLSA VENTILAÇÃO, BORRACHA, 1L, VENTILAÇÃO / REINALAÇÃO.	53650-4	1	UND	60	37,5333	2.251,9980
03	BOLSA VENTILAÇÃO: BOLSA VENTILAÇÃO, BORRACHA, 2L, VENTILAÇÃO / REINALAÇÃO.	179630-5	1	UND	60	52,3000	3.138,0000
04	BOLSA VENTILAÇÃO: BOLSA VENTILAÇÃO, BORRACHA, 3L, VENTILAÇÃO / REINALAÇÃO.	440955-8	1	UND	60	77,0800	4.624,8000
05	BRAÇADEIRA ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO DE NYLON COM	406784-3	1	UND	100	37,0433	3.704,3300



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS PARA USO EM PACIENTES ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 A 32 CM. COR AZUL OU PRETA. COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO (MANÔMETRO E PÊRA) OFERTADO NO ITEM 17. REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA						
06	BRAÇADEIRA NEONATAL PARA ESFIGMOMANÔMETRO DE NYLON COM VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS PARA USO EM PACIENTES NEONATAL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 7 A 13 CM. COR AZUL OU PRETA. COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO (MANÔMETRO E PÊRA) OFERTADO NO ITEM 20. REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA	61638-9	1	UND	25	16,3200	408,0000
07	BRAÇADEIRA OBESO PARA ESFIGMOMANÔMETRO DE NYLON COM VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS PARA USO EM PACIENTES OBESO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 34 A 52 CM. COR AZUL OU PRETA. COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO (MANÔMETRO E PÊRA) OFERTADO NO ITEM 21. REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA	406784-3	1	UND	100	58,7133	5.871,3300
08	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO COM BASE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO, PARTE INFERIOR EM TUBO DE AÇO E ALTURA REGULÁVEL, HASTE CROMADA E APOIO DE BRAÇO MÓVEL EM AÇO INOX, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. OPCIONAIS: REGULAGEM POR MANDRIL; TOTALMENTE EM AÇO INOX; BASE. - GARANTIA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE	228926-1	1	UND	35	156,3267	5.471,4345



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	FABRICAÇÃO - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.						
09	CABIDEIRO: CABIDEIRO COM 3 CABIDES EM METAL CROMADO PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 44 CM, ALTURA 110 CM, DIÂMETRO DE BASE 26 CM, DIÂMETRO DO TUBO 3CM.	275882-2	1	UND	34	492,5967	16.748,2878
10	COLAR CERVICAL: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5 MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHEGADA DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTE RÁDIO TRANSLÚCIDAS. TAMANHO PP COM MEDIDAS	175764-4	1	UND	50	19,2133	960,6650



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 8,8 CM E ALTURA POSTERIOR 13,3CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
11	COLAR CERVICAL: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5 MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO D OPESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. TAMANHO P COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 10,1 CM E ALTURA POSTERIOR 13,3 CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	175767-9	1	UND	100	14,9300	1.493,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

12	COLAR CERVICAL: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO-0,5/+0,5MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO D OPESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. TAMANHO M COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 12,0 CM E ALTURA POSTERIOR 14,0 CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	175766-0	1	UND	200	17,6633	3.532,6600
13	COLAR CERVICAL: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL	00011062	1	UND	100	50,4633	5.046,3300



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO / FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. TAMANHO GG COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 56 A 51 CM, ALTURA ANTERIOR 17,0CM E ALTURA POSTERIOR 17,0CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
14	COLAR CERVICAL: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM	100955-9	1	UNID	100	16,1567	1.615,6700



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO / FLEXÃO D OPESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. TAMANHO G COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 56 A 51 CM, ALTURA ANTERIOR 17,0 CM E ALTURA POSTERIOR 17,0 CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
15	CRONÔMETRO DIGITAL: CRONÔMETRO DIGITAL, COM SEIS FUNÇÕES, POSUI HORA / MINUTOS / SEGUNDOS / MÊS / DATA / DIAS, DE ACORDO COM NORMA PADRÃO.	163607-3	1	UND	20	38,1400	762,8000
16	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE: DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR / LABORATÓRIO, EQUIPAMENTO DESTINADO A REDUÇÃO DA UMIDADE RELATIVA EM AMBIENTE HOSPITALAR E LABORATORIAL, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO C/PINT EPOXI E TRATAMENTO ANTICORROSIVO NA PARTE EXTERNA, ALUMÍNIO NA PARTE INTERNA, DOTADO DE CHAVE LIGA / DESLIGA, COMPRESSOR COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, VENTILADOR, ALCAS	189276-2	1	UND	05	3.360,0000	16.800,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	LATERAIS ROD. RESERVATÓRIO, CAPACIDADE AMBIENTAL MÍNIMA DE 150M3 E VOLUME DE CIRCULAÇÃO DE NO MÍNIMO 500M3, 220V - 60HZ. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO PARA PACIENTES ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO) COM BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM VELCRO. MANÔMETRO DE METAL CROMADO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE. SEGUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: USO ADULTO; MANÔMETRO ANERÓIDE RESISTENTE A IMPACTOS, SEM QUEBRAR NEM PERDER A CALIBRAÇÃO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 300 MMHG; DIVISÃO DA ESCALA: 2 MMHG; BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO; VÁLVULA EM METAL CROMADO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÊRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. COR AZUL OU PRETA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 520 MM E LARGURA: 140 MM, DIÂMETRO DE BRAÇO: 220 MM A 280MM. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01	0001504	1	UND	200	284,6333	56.926,6600



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	ANO DE GARANTIA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM, BIOLAND E G-TECH						
18	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR DIGITAL E RESISTENTE A QUEDAS: ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO; GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS; MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX; ÚNICO COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO; BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG; 01 BRAÇADEIRA; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÊRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. COR AZUL OU PRETA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - ESH: SOCIEDADE EUROPÉIA DE HIPERTENSÃO - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01	239760-9	1	UND	350	313,1333	109.596,655 0



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	ANO DE GARANTIA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.						
19	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL: ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA, DE PEDESTAL ADULTO DE COLUNA DE MERCÚRIO, MONTADO EM PEDESTAL DE AÇO PINTADO, COM BASE EM FERRO FUNDIDO, SOBRE 2 RODÍZIOS DE 3", COM BRAÇADEIRA COM 1 BRAÇADEIRA ADULTA (54X14 CM) EM TECIDO DE ALGODÃO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM DIVISÕES DE 2 MMHG, COM RESOLUÇÃO DE HG., COM PÊRA COM 1 INSUFLADOR DE BORRACHA COM REGISTRO E VÁLVULA ANTI-REFLUXO SEM EMENDAS, COM MANGUITO (22X12 CM), EM BORRACHA SEM EMENDAS, EM BRAÇADEIRA DE TECIDO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM FECHO EM VELCRO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM	227560-0	1	UND	25	173,9000	4.347,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.						
20	ESFIGMOMANOMETRO NEONATAL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PACIENTES NEONATAL (ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL), VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANÔMETRO ANERÓIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO; VÁLVULA EM METAL CROMADO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 01 PÊRA, 01 MANÔMETRO, 01 ESTOJO PARA VIAGEM. COR AZUL OU PRETA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMPRIMENTO 250MM E LARGURA 70MM, DIÂMETRO DE BRAÇO: 120MM A 150MM. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.	285445-7	1	UND	150	76,7900	11.518,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	- GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. - PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM, BIOLAND E G-TECH						
21	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PACIENTES OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO OBESO) COM BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM VELCRO. MANÔMETRO DE METAL CROMADO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE. SEGUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: USO ADULTO OBESO; MANÔMETRO ANERÓIDE RESISTENTE A IMPACTOS, SEM QUEBRAR NEM PERDER A CALIBRAÇÃO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 300 MMHG; DIVISÃO DA ESCALA: 2 MMHG; BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO; VÁLVULA EM METAL CROMADO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO, 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 01 PÊRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. COR AZUL OU PRETA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 580MM E LARGURA 150MM, DIÂMETRO DE BRAÇO: 270MM A 340MM. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEN CERTIFICANDO SUA	191684-0	1	UND	150	255,0167	38.252,5050



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM, BIOLAND E G-TECH						
22	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL / PEDIÁTRICO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PACIENTES INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL) COM BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM VELCRO. MANÔMETRO DE METAL CROMADO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE. SEGUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: USO INFANTIL; MANÔMETRO ANERÓIDE RESISTENTE A IMPACTOS, SEM QUEBRAR NEM PERDER A CALIBRAÇÃO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 300 MMHG; DIVISÃO DA ESCALA: 2 MMHG; BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO; VÁLVULA EM METAL CROMADO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 MANÔMETRO, 01 PÊRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. COR AZUL OU PRETA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 280 MM E LARGURA 95MM, DIÂMETRO DE BRAÇO: 150 MM A 190MM. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E	228774-9	1	UND	160	106,2367	16.997,8720



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEN CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM, BIOLAND E G-TECH						
23	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO: APARELHO PARA AUSCUTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES, TUBO DUPLO PARA MAIOR SONORIDADE, OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS, AUSCULTADOR DUPLO, ANEL DE ZINCO COLORIDO, CÂMARA DE SOM DE LIGA DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, TESTADO CLINICAMENTE. ANEL ROSQUEÁVEL PARA TROCA DO DIAFRAGMA. REVESTIMENTO DA BORDA ANTIFRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. COR AZUL OU PRETA. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 03 ANOS, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. - CERTIFICADO DO INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	147978-4	1	UND	500	74,3967	37.198,3500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	- APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E PREMIUM						
24	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL: APARELHO PARA AUSCUTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES, TUBO DUPLO PARA MAIOR SONORIDADE, OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS, AUSCULTADOR DUPLO, ANEL DE ZINCO COLORIDO, CÂMARA DE SOM DE LIGA DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, TESTADO CLINICAMENTE. ANEL ROSQUEÁVEL PARA TROCA DO DIAFRAGMA. REVESTIMENTO DA BORDA ANTIFRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. COR AZUL OU PRETA. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 03 ANOS, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. - CERTIFICADO DO INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E PREMIUM	185027-0	1	UND	300	103,3000	30.990,0000
25	ESTETOSCÓPIO NEONATAL DUO SONIC, PARA USO EM RECÉM-NASCIDO COM AUSCULTADORES DE TAMANHO REDUZIDOS EM 3,5 CM DE DIÂMETRO, PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO RECÉM-NASCIDOS, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE PERMITINDO A AUSCUTAÇÃO DOS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS DE PVC QUE	177598-7	1	UND	200	163,3333	32.666,6600



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PROPAGAM MELHOR O SOM, OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS AJUSTAM-SE PERFEITAMENTE PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO. MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES AOS OUVIDOS. COR AZUL OU PRETA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 03 ANOS, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E PREMIUM						
26	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO: TUBO PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE EM TODA SUA EXTENSÃO, PARA USO EM ASPIRADORES, UMIDIFICADORES, VÁLVULAS PARA OXIGÊNIO, ETC., TAMANHO: 02 METROS.	251043-0	1	UNID	150	20,1267	3.019,0050
27	GRAMPEADOR CIRÚRGICO: GRAMPEADOR CIRÚRGICO, LINEAR, CORTANTE, CERCA DE 65MM, RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO, PARA TECIDO NORMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , CX C/24. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	70178-5	1	UND	50	819,1467	40.957,3350
28	GRAMPEADOR CIRÚRGICO: GRAMPEADOR CIRÚRGICO, LINEAR, CORTANTE, CERCA DE 75MM, RECARREGÁVEL, CARREGADO C/	322392-2	1	UND	50	954,6200	47.731,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	GRAMPO TITÂNIO, P/ TECIDO NORMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX C/24. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
29	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO: CORPO EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA LUMINOSIDADE E SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO, FUNCIONAMENTO COM PILHA OU BATERIA; DEVE ACOMPANHAR UM CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS NO TAMANHO: 2, 3, 4 e 5 E UM CONJUNTO DE LÂMINAS RETAS NO TAMANHO: 2, 3, 4 e 5, COM ESTOJO PRÓPRIO EM BOLSA DE COURVIN COM ZÍPER. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, MIKATOS E PREMIUM	151007-0	1	UND	80	1.281,8833	102.550,664 0
30	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL / PEDIÁTRICO: CORPO EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; LARINGOSCÓPIO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA LUMINOSIDADE E SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO COM PILHA OU BATERIA; DEVE ACOMPANHAR UM CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS NO	177603-7	1	UND	30	1.266,3333	37.989,9990



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	TAMANHO: 00, 0, 1 e 2 E UM CONJUNTO DE LÂMINAS RETAS NO TAMANHO: 00, 0, 1 e 2, COM ESTOJO PRÓPRIO EM BOLSA DE COURVIN COM ZÍPER. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, MIKATOS E PREMIUM						
31	LANTERNA CLÍNICA TIPO LED: LANTERNA CLÍNICA CORPO EM METAL, LÂMPADA DE LED, CONFECCIONADA EM METAL LEVE E RESISTENTE, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA / DESLIGA. FUNCIONA COM 02 PILHAS AAA NÃO INCLUSAS. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, MIKATOS E PREMIUM	251339-0	1	UND	50	85,2467	4.262,3350
32	MALETA PARA COLETA DE SANGUE: MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS QUE MANTENHA OS MATERIAIS ORGANIZADOS, SISTEMA DE FECHAMENTO EFICAZ CONTRA ABERTURA INDESEJADA E ALÇA BASCULÁVEL PARA TRANSPORTE, BANDEJAS INTERNAS COM DIVISOES, DIMENSOES MÍNIMAS:	328922-2	1	UND	10	1.164,4400	11.644,4000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	ALT 20 CM X LARG 21 CM X 36 CM COMP, CONFECCIONADA EM MATERIAL LAVÁVEL PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COM COMPARTIMENTO QUE PERMITA TRANSPORTAR NA VERTICAL: TUBOS DE COLETA DE SANGUE DE 11 CM DE ALTURA. ACOMPANHA: 02 BANDEJAS PLÁSTICAS (DESCARTÁVEIS) PARA AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS E 01 RACK COM CAPACIDADE PARA 36 TUBOS DE COLETA DE 16 MM DE DIÂMETRO.						
33	MANTA TÉRMICA: MANTAS TÉRMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 METROS, MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO 2,10X 1,40 CENTÍMETROS.	0007030	1	UND	100	402,9933	40.299,3300
34	OTOSCOPIO DE LED, DE BOLSO, RESISTENTE, COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA DE LUZ FRIA, SEM REFLEXOS NEM OBSTRUÇÕES. ACOMPANHA PEÇAS DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO SEU APARELHO; FIBRA ÓTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA; GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO; LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM MAGNIFICAÇÃO. ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA; LENTE REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO; SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, ALTURA TOTAL: 16,8 CM; LARGURA DA CABEÇA: 3,0 CM; PROFUNDIDADE DA CABEÇA: 5,1 CM; DIÂMETRO DO CABO: 2,1 CM; ALIMENTADO POR TIPO 2 PILHAS ALCALINA AA COM DURAÇÃO DAS PILHAS: 5 HORAS (APROXIMADAMENTE); TIPO DE LÂMPADA: LED SURECOLOR; DURAÇÃO DA LÂMPADA: ATÉ 20,000 HORAS; TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓTICA; CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO: 3,6X; DIOPTRIA: 10,4; PROFUNDIDADE FOCAL COM ESPÉCULOS (VISUAL): 11 A 25 MM DA PONTA DO ESPÉCULO; COMPRIMENTO FOCAL: 96 MM (3,8IN.); CAMPO DE ILUMINAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO: 34,1MM A	178495-1	1	UND	333	1.274,4433	424.389,618 9



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	UMA DISTÂNCIA DE 50 MM DA PONTA; FLUXO TOTAL (LUMENS, ANDOR): 2,90 LUMENS; ACOMPANHA: 4 ESPÉCULOS NOS TAMANHOS: 2,5, 3, 4 E 5MM E ESTOJO MACIO PARA GUARDAR E PROTEGER O SEU OTOSCÓPIO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCH ALLYN, BIOLAND E PREMIUM						
35	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO: PRANCHA CONFECCIONADA EM COMPRESSADO NAVAL, TORNEADA, REVESTIDA COM VERNIZ; TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE: 0,45 M NA CABECEIRA, 0,50 M NO CENTRO DA PRANCHA, 0,35 M NOS PÉS; O TAMPO É APOIADO EM DUAS TÁBUAS DO MESMO MATERIAL, FIXADA DE FORMA QÜIDISTANTE, DEIXANDO UMA BORDA LIVRE DE APROXIMADAMENTE 10 CM AO REDOR, CADA TÁBUA MEDE APROXIMADAMENTE 1,60M DE COMPRIMENTO, 1,5CM DE LARGURA E 3CM DE ALTURA; TAMPO COM 2 ABERTURAS EM TORNO DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA POR 15CM DE COMPRIMENTO, DISPOSTAS TRANSVERSALMENTE NAS EXTREMIDADES DISTAIS E OUTRAS 6, NO MÍNIMO, LOCALIZADAS LONGITUDINALMENTE, SENDO 3 EM CADA MARGEM PARA PASSAGEM DE FAIXAS PARA IMOBILIZAÇÃO DO PACIENTE; COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 6 TIRAS, DE COMPRIMENTO E	175785-7	1	UND	20	433,0000	8.660,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	LARGURA PADRÃO, CONFECCIONADA EM NYLON, POSSUI FIVELAS AJUSTÁVEIS E FECHO EM VELCRO; SUPORTE DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON ACOLCHOADO, POSSUI FIXAÇÃO EM RELEVO, O SUPORTE É VESTIDO NO TAMPO ATRAVÉS DE UMA PARTE EM FORMA DE ENVELOPE, POSSUI RELEVO PARA FIXAR O SUPORTE DE CABEÇA. AUSÊNCIA DE MATERIAIS PRESOS A MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIO-X; LAVÁVEL. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.						
36	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, FABRICADA EM MADEIRA, TAMANHO ÚNICO 1 METRO, GRADUADA EM MILÍMETROS.	183949-7	1	UND	55	106,3433	5.848,8815
37	RELÓGIO DE PAREDE HOSPITALAR: RELÓGIO DE PAREDE HOSPITALAR DE AÇO, MODELO DE PAREDE, REDONDO, TIPO A PILHA, COM 30CM.	38453-4	1	UND	50	130,0600	6.503,0000
38	TERMO-HIGRÔMETRO: INSTRUMENTO COM VISOR DE FÁCIL LEITURA DIGITAL DESTINADOS PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE DO AMBIENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 86X64X22MM; PESO APROXIMADAMENTE 85 G; MATERIAL PLÁSTICO; FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA DE 0°C À 50°C (32°F À 122°F); FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA DE -50°C À +70 (-58°F À 158°F), PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	418151-4	1	UNID	100	115,2500	11.525,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	- GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.						
39	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM ALTA VISIBILIDADE, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45° C, TIPO AXILAR, COMPONENTE COM ALARME, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	356439-8	1	UNID	1.500	20,8667	31.300,0500
40	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA BANHO MARIA: COM ESCALA DE 0 A 50 GRAUS CELSIUS, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,6CM DE LARGURA, COM CAPILAR PRISMÁTICO, ENCHIMENTO MERCÚRIO, UTILIZADO PARA CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA DE BANHO-MARIA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	43355-1	1	UND	50	108,3333	5.416,6650
41	TERMÔMETRO DIGITAL	240654-3	1	UNID	430	99,0000	42.570,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	MÁXIMO/MÍNIMA, INTERNO E EXTERNO A PROVA D'ÁGUA: TERMÔMETRO FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS COM PONTEIRA DE AÇO INOX. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. RESET INDEPENDENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. APLICAÇÕES: MONITORAMENTO DA TEMPERATURA EM FREEZERS; CAIXA DE VACINAS; SALAS DE ARMAZENAMENTO AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL; COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, PODENDO SER CALIBRADO FUNÇÃO °C/°F. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.						
42	TERMÔMETRO TIMPÂNICO: TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL DO TIPO TIMPÂNICO, COM CORPO INDICADOR EM PLÁSTICO COM VISOR EM LCD. DEVE POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO, GRADUADO EM GRAUS CELSIUS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 20,0 A 42,2 GRAUS CELSIUS, COM EXATIDÃO DE CALIBRAÇÃO DE +/- 0,2 GRAUS CELSIUS E TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 7 SEGUNDOS, ALARME DE FEBRE. DEVE POSSUIR PILHAS RECARREGÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. - REGISTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS	275816-4	1	UNID	50	136,5667	6.828,3350



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO DEFERTADO.						
CATEGORIA: EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (EPI E EPC)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
43	ALFABETO DE CHUMBO: ALFABETO DE CHUMBO - 130 LETRAS DE 2 MM X 8 MM, EM ESTOJO. PACOTE C/ 130 UNIDADES.	377410-4	1663	UND	02	264,0000	528,0000
44	AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO: AVENTAL PLUMBÍFERO EM NYLON EMBORRACHADO, ACABAMENTO EM DEBLUM, PROTEÇÃO INTERNA COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM 84T, COR CINZA OU AZUL COM DIMENSÕES DE 110X60CM. COM PROTEÇÃO NA FRENTE E PROTEÇÃO NAS COSTAS DE CHUMBO. MODELO UNISSEX. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - CA.	181222-0	1	UND	70	822,2133	57.554,9310
45	AVENTAL PLUMBÍFERO INFANTIL: AVENTAL PANORÂMICO INFANTIL, EMBORRACHADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, EQUIVALÊNCIA DE 0,25 OU 0,35 MM OU 0,50 MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, COR CINZA OU AZUL COM DIMENSÕES DE 60X46CM. MODELO UNISSEX. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - CA.	425730-8	1	UND	21	461,5467	9.692,4807
46	BIOMBO PLUMBÍFERO VISOR GRANDE BIOMBO BLINDADO COM CHUMBO DE PROTEÇÃO. MÓVEL, COM 04 RODÍZIOS RESISTENTES E TRAVA. CONFECCIONADO EM PAINEL COMPENSADO NAVAL IMUNIZADO RÍGIDO E COM LAMINADO DE CHUMBO. REVESTIDO COM ACABAMENTO NA COR BRANCA OU CINZA TEXTURIZADA	338230-3	1	UND	05	4.421,5033	22.107,5165



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	(PINTURA ELETROSTÁTICA) E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA. ACABAMENTO TOTAL EM AÇO INOX ESCOVADO. PUXADOR (02) LATERAL DE AÇO INOX ESCOVADO. COM VISOR PLUMBÍFERO IMPORTADO FIXO E MOLDURADO ACIMA DE SUA BASE INFERIOR E SUPERIOR. PARA USO NA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES IONIZANTES. VIDRO: 0,70CM DE LARGURA X 0,70CM DE COMPRIMENTO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.						
	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA						
47	ESPESSÔMETRO: ESPESSÔMETRO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS. O USO DO ESPESSÔMETRO NA MEDIDA DA ESPESSURA DO PACIENTE É DETERMINANTE PARA ELEVARMOS O NÍVEL DE QUALIDADE DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA CONTRIBUINDO ASSIM, COM O PROGRAMA DE GARANTIA, QUALIDADE; EXAMES TORNAM-SE INCOMPLETOS E INCERTOS SEM A MEDIÇÃO DO ESPESSÔMETRO EM PACIENTES QUE PRECISAM DE EXAMES DE RADIOLOGIA.	45411-7	1	UND	09	343,7233	3.093,5097
48	LUVA PLUMBÍFERA: PAR DE LUVAS PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO CONFECCIONADA EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL EM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO, TAMANHO M. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - CA.	119457-7	1	UND	24	506,3600	12.152,6400
49	NÚMEROS DE CHUMBO: NÚMEROS DE	264327-8	210	PCT	02	178,4967	356,9934



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	CHUMBO - 50 NUMEROS DE 8 MM DE ALTURA. PACOTE C/ 50 UNIDADE.						
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASERTERAPIA: ÓCULOS ANTILASER PARA O COMPRIMENTO DE ONDA: 660 NANÔMETROS; LENTES AZULADAS; INCLUSO ESTOJO PARA TRANSPORTE DOS ÓCULOS. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	399731-6	1	UND	50	35,2000	1.760,0000
51	ÓCULOS PLUMBÍFERO: ÓCULOS PLUMBÍFERO RADIOLÓGICO COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0,75 MMPB. A UTILIZAÇÃO DOS ÓCULOS PLUMBÍFEROS, TEM A FUNÇÃO DE IMPEDIR A PENETRAÇÃO NOS OLHOS DE RAIOS-X IONIZANTE. MUITO UTILIZADOS QUANDO OS OPERADORES DE RAIOS-X E/OU ACOMPANHANTES NECESSITEM ESTAR PRÓXIMO AO PACIENTE. ACOMPANHA ESTOJO, PANO PARA LIMPEZA E CORDÃO PARA EVITAR QUEDA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	336703-7	1	UND	24	1.838,8900	44.133,3600
52	PORTA AVENTAL DE CHUMBO: PORTA AVENTAL DE CHUMBO, SUPORTE CILÍNDRICO EM AÇO, COM FIXAÇÃO NA PAREDE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 5 AVENTAIS DE CHUMBO.	236924-9	1	UND	12	783,0650	9.396,7800
53	PORTA AVENTAL DE CHUMBO: PORTA AVENTAL DE CHUMBO, SUPORTE CILÍNDRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FIXAÇÃO NA PAREDE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 2 AVENTAIS DE CHUMBO.	279595-7	1	UND	07	469,1300	3.283,9100
54	PROTETOR PLUMBÍFERO PARA FIMÓIDE TAMANHO ADULTO: CONFECCIONADO EM BORRACHA	233316-3	1	UND	22	281,4933	6.192,8526



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MMPB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL LAVÁVEL; COM FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL NA NUCA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - NORMA ABNT NBR IEC 61331-3:2004. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).						
55	PROTETOR PLUMBÍFERO PARA FIREÓIDE TAMANHO INFANTIL: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MMPB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL LAVÁVEL; COM FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL NA NUCA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - NORMA ABNT NBR IEC 61331-3:2004. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	425729-4	1	UND	22	319,7533	7.034,5726
56	RÉGUA ESCANOGRÁFICA: RÉGUA ESCANOGRÁFICA FABRICADA EM ACRÍLICO RESISTENTE, COM NÚMEROS ENTALHADOS E PREENCHIDOS COM CHUMBO COM CAPA PROTETORA. COM ESCALA DE 100 CM.	45410-9	1	UND	07	1.237,5900	8.663,1300
CATEGORIA: MATERIAIS PARA GASOTERAPIA - OXIGENOTERAPIA E INALOTERAPIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
57	ASPIRADOR COMPACTO A VÁCUO (AR COMPRIMIDO): ASPIRADOR COMPACTO A VÁCUO (AR COMPRIMIDO), FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, AUTOCLAVÁVEL, BÓIA DE NÍVEL.	224865-4	1	UND	1.020	93,6900	95.563,8000
58	ASPIRADOR COMPACTO OXIGÊNIO: ASPIRADOR, COMPACTO, OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO, FRASCO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, AUTOCLAVÁVEL.	102961-4	1	UND	1.020	102,0833	104.124,9660
59	ASPIRADOR DE VAPORES E FUMAÇA:	266008-3	1	UND	01	3.503,7067	3.503,7067



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	IDEAL PARA USO DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE CAF, LEEP, ETC. ACOMPANHA FILTRO ELIMINADOR DE VÍRUS CONTIDOS NA FUMAÇA OU GAZES, PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO QUANDO NA RESPIRAÇÃO DURANTE UM PROCEDIMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. DIMENSÕES: (L. P. A.) 150X240X150MM. PESO LÍQUIDO: 6,1 KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - ASPIRADOR DE VAPORES AV-1000; 01- FILTRO BIOLÓGICO DE CARVÃO ATIVADO COM O CONTROLADOR DA QUANTIDADE; 01 FILTRO VIRAL; 01 MANGUEIRA SILICONADA; 01 MANGUEIRA SANFONADA; 01 ADAPTADOR PARA UTILIZAÇÃO DE ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS; 01 ESPÉCULO TEFLONADO. NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2.						
60	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO: FRASCO DE VIDRO DE 500 ML, TAMPA DE NYLON INJETADA COM ENXERTO DE METAL CROMADO E BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO. FRASCO DE VIDRO.	39371-1	1	UND	130	95,0000	12.350,0000
61	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA OXIGÊNIO: FRASCO DE VIDRO DE 500 ML, TAMPA DE NYLON INJETADA COM ENXERTO DE METAL CROMADO E BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO. FRASCO DE VIDRO.	39372-0	1	UND	130	89,2367	11.600,7710
62	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - 06 SAÍDAS, CARRO DE SUPORTE C/RODÍZIOS DE 3", KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO, POTENCIA DE ¼ HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 40 OU 80 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM SUPER AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA) 110 OU 220V.	374798-0	1	UND	05	1.963,3333	9.816,6665
63	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO: FLUXÔMETRO, 0 A 15L/MIN, CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL,	116505-4	1	UND	500	59,3333	29.666,6500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONEXÕES CONFORME ABNT, VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, ESCALA NUMÉRICA, FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR E COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA						
64	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA CILINDRO: CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHO EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11906 E REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA	178975-9	1	UND	95	60,6400	5.760,8000
65	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE: FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO - COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE 0-15 LITROS POR MINUTO, ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).	31593-1	1	UND	110	66,6300	7.329,3000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA.						
66	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO: CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT, PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA	178974-0	1	UND	110	74,3300	8.176,3000
67	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA REDE: FLUXÔMETRO CORPO EM METAL CROMADO ESCALA EM LITROS, USO EM REDE DE OXIGÊNIO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS, COM UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).. PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA	31840-0	1	UND	160	63,3900	10.142,4000
68	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO: FLUXÔMETRO, BRONZE, ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15 LPM, LITRO EM LITRO, OXIGÊNIO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE LEITURA DE GRANDE PRECISÃO E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA 01 ANO, A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA	250699-8	1	UND	1.500	61,8867	92.830,0500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA						
69	MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA AR COMPRIMIDO , COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC, COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS-ANVISA. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA	384720-9	1	UND	2.000	9,1400	18.280,0000
70	MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA OXIGÊNIO , COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC, COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS-ANVISA. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA	384720-9	1	UND	500	9,5733	4.786,6500
71	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO , COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL COM ENGATE EM SISTEMA	155953-2	1	UND	1.000	9,1800	9.180,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS-ANVISA. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA						
72	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO , COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS-ANVISA. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UNITEC E MORIYA	155953-2	1	UND	500	5,2000	2.600,0000
73	NEBULIZADOR PORTÁTIL: NEBULIZADOR PORTÁTIL COM 01 SAÍDA, INALADOR A AR COMPRIMIDO, COM POTENCIA MÍNIMA DE 1/10 HP, ISENTO DE ÓLEO, COM SISTEMA AUTOLUBRIFICANTE, 02 KITS COMPLETOS PARA NEBULIZAÇÃO NO TAMANHO ADULTO, VAZÃO MÍNIMA DE AR DE 10 LITROS POR MINUTO APROXIMADAMENTE, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS 50HZ. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	421144-8	1	UND	30	203,0567	6.091,7010
74	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO-1.600 ML COM RESERVATÓRIO	123924-4	1	UND	1.200	223,0000	267,600,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	DE OXIGÊNIO: REANIMADOR EM SILICONE: DEVERÁ POSSUIR BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (ADULTO - 1600 ML); VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: ADULTO; MASCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-REINALAÇÃO; RESERVATÓRIO; EXTENSÃO PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 2 METROS PARA CATETER X BORBOLETA PARA OXIGÊNIO. - GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE)						
75	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO-1000 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: REANIMADOR EM SILICONE DEVERÁ POSSUIR BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (ADULTO - 1000 ML); VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: ADULTO; MASCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-REINALAÇÃO; RESERVATÓRIO; EXTENSÃO PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 2 METROS PARA CATETER X	440955-8	1	UND	500	209,4733	104.736,6500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	BORBOLETA PARA OXIGÊNIO. - GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE)						
76	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO-750ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: REANIMADOR EM SILICONE DEVERÁ POSSUIR BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (ADULTO - 750 ML); VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: ADULTO; MÁSCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-REINALAÇÃO; RESERVATÓRIO; EXTENSÃO PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 2 METROS PARA CATETER X BORBOLETA PARA OXIGÊNIO. - GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE)	440955-8	1	UND	500	155,9467	77.973,3500
77	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO-500 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: REANIMADOR EM SILICONE DEVERÁ POSSUIR BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, VOLUME APROXIMADO (PEDIÁTRICO - 500 ML); VÁLVULA DE	0002233	1	UND	600	158,2300	94.938,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO; CONJUNTO DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL: INFANTIL; MASCARA FACIAL DEVERÁ POSSUIR BOJO COM COXIM EM SILICONE; DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE VÁLVULA DE ADIÇÃO DE AR / O2, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL; ENTRADA PARA FLUXO DE O2 ADICIONAL; DIAFRAGMA DE ENTRADA DE AR; AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-REINALAÇÃO. RESERVATÓRIO; EXTENSÃO PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 2 METROS PARA CATETER X BORBOLETA PARA OXIGÊNIO. - GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE)						
78	REANIMADOR SILICONE NEONATAL / PREMATURO EM SILICONE – 250 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: COM MÁSCARA TAMANHO 01, COM RESERVATÓRIO FABRICADO EM SILICONE POLISSULFONA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE 250 ML , ENTRADA SUPLEMENTAR PARA OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E PERFORMANCE MÍNIMA DE 70 CICLOS POR MINUTO, LAVÁVEL E COMPATÍVEL COM VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO INCLUSIVE AUTOCLAVE, ACOMPANHADO POR CONJUNTO DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO TRANSPARENTE COM CUFF NO TAMANHO NEONATAL / PREMATURO. - GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA	00021910	1	UND	100	153,3900	15.339,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE)						
79	REANIMADOR SILICONE NEONATAL-350 ML COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: REANIMADOR, SILICONE, NEONATAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, MÁSCARA DE SILICONE, CONECTOR, VÁLVULA PEEP, EXTENSOR. - GARANTIA 01 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - A EMPRESA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).	126424-9	1	UND	400	206,2100	82.484,0000
80	RÉGUA DE GASES: RÉGUA DE PAREDE - COMPOSTO DE VERTICAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SAÍDA P/GASES O2 OXIGÊNIO, O2 AR COMPRIMIDO, O2 VÁCUO, ACOMPANHA: 08 PONTOS DE TOMADAS ELÉTRICAS, 01 PONTO LÓGICO, CHAMADA DE ENFERMAGEM E 01 INTERRUPTOR.	181577-6	1	UND	40	1.631,1767	65.247,0680
81	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA AR COMPRIMIDO: TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA AR COMPRIMIDO; VÁLVULA DE IMPACTO; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE DURABILIDADE; EM FORMATO DE "Y", COM ROSCA PADRONIZADA PELA ABNT. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE.	319843-0	1	UND	105	90,9500	9.549,7500
82	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA OXIGÊNIO: TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA OXIGÊNIO; VÁLVULA DE IMPACTO; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE DURABILIDADE; EM FORMATO DE "Y", COM ROSCA PADRONIZADA PELA ABNT. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE.	319839-1	1	UND	90	94,1733	8.475,5970
83	UMIDIFICADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO: UMIDIFICADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250	178977-5	1	UND	300	21,0900	6.327,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO COM ROSCA METAL PADRÃO ABNT. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE AR COMPRIMIDO. REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHAR: MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE.						
84	UMIDIFICADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO: UMIDIFICADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO ABNT. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO. REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHAR: MÁSCARA PEDIÁTRICA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE.	57892-4	1	UND	2.000	21,1867	42.373,4000
85	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO: VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 E REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	103413-8	1	UND	50	236,4767	11.823,8350
86	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA	76910-0	1	UND	50	214,6667	10.733,3350



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	CILINDRO DE OXIGÊNIO: FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 E REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
87	VÁLVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO: VÁLVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 - 315 KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	251733-7	1	UND	80	236,4767	18.918,1360
88	VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO: VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 - 315 KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT NBR E REGISTRO NA ANVISA, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	127607-7	1	UND	80	214,6667	17.173,3360
CATEGORIA: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
89	BOMBA DE VÁCUO: BOMBA DE VÁCUO CICLONE (1 A 2 CONSULTÓRIOS): UNIDADE SUCTORA DE ALTA POTÊNCIA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER 01	171870-3	1	UND	04	3.758,9500	15.035,8000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	UM) CONSULTÓRIO, VAZÃO MÍNIMA DE 200 LITROS POR MINUTO, MOTOR DE NO MÍNIMO 1/2 HP COM EIXO DE INOX, FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE, ESTRUTURA EM AÇO RECOBERTA COM MATERIAL RESISTENTE COM CANTOS ARREDONDADOS E DE FÁCIL LIMPEZA, COM COBERTURA ACÚSTICA, PARA DIMINUIR RUÍDO, EM CHAPA DE AÇO DOBRADO E PINTADO COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA. MOTOR COM MECANISMO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO. BIVOLT (127 V /220 V).						
	- GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.						
90	COMPRESSOR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: COMPRESSOR PARA ABASTECER UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 29 A 30 LITROS E 6 PÉS, FABRICADO CONFORME NR 13 COM PRONTUÁRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO E CERTIFICAÇÃO ISO 9001, COM REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA, PINTURA INTERNA ANTICORROSÃO. UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO, COM 1 ESTÁGIO E 2 PISTÕES. MOTOR ELÉTRICO DE 1 HP COM 4 POLOS E ROTAÇÃO DE ATÉ 1730 RPM, COM PROTEÇÃO ATRAVÉS DE RELÉ TÉRMICO. TENSÃO 220 V. EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO COM ACOMPANHADOS DOS FILTROS. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).	350670-3	1	UND	05	2.959,9967	14.799,9835



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	- REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.						
91	DEIONIZADOR LEITO MISTO: EQUIPAMENTO QUE PRODUZ ÁGUA DEIONIZADA E DESMINERALIZADA DE ELEVADA PUREZA IÔNICA, COM CONDUTIVIDADE MENOR QUE 1 µS/CM. DE FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUSEIO COM MANUTENÇÃO SIMPLES E RÁPIDA, ALÉM DE PRÁTICO E ECONÔMICO. COM VAZÃO DE 30 A 50 LITROS/HORA. A PURIFICAÇÃO DA ÁGUA SE DÁ COM RESINAS DE TROCA IÔNICA (CATIÔNICA E ANIÔNICA) NA MESMA COLUNA DISPOSTAS EM LEITO MISTO, COM COLUNAS INTERCAMBIÁVEIS, PROPORCIONANDO A TROCA DO CARTUCHO SATURADO EM POUCOS MINUTOS, SENDO QUE A 1ª ETAPA UTILIZA FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E A 2ª ETAPA UTILIZA FILTRO LEITO MISTO. CARCAÇA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO ATÓXICO BRANCO COM SUPORTE EM METAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVE POSSUIR CONDUTIVÍMETRO DIGITAL ACOPLADO E VIR ACOMPANHADO DOS FILTROS E RESINA ASSIM COMO OS ITENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO E DEVE HAVER TREINAMENTO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. A PURIFICAÇÃO DA ÁGUA BRUTA É REALIZADA POR RESINAS DE TROCA IÔNICA DISPOSTAS EM LEITO MISTO CONTIDAS EM UM TANQUE PRESSURIZADO DE POLIETILENO. BIVOLT (127 V /220 V). - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).	427173-4	1	UND	04	1.214,1567	4.856,6268
92	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL COM 6 PIAS EM KITS DE DUAS PIAS CADA COMPOSTO DE 6 PIAS DE POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, MATERIAL NÃO ADERENTE A GORDURA, PEÇA	00014176	1	UND	01	7.101,5800	7.101,5800



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	UNICA QUE EVITA A VAZAMENTOS; 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM 33X32X91 CM, E PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 6 SUPORTES METÁLICOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,72X60CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO, USADOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS PIAS; 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 33X32X91 CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS OU MAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O'RING DE BORRACHA NITRÍLICA, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS. MEDINDO 49,5X30 CM; 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS OU MAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X26X26CM; 6 ESPELHOS LOCALIZADOS ACIMA DAS PIAS, E 5 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO LOCALIZADOS ACIMA DOS ESPELHOS. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).						
93	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA COMPOSTO DE ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR ARTICULADOS POR MEIO DE METAL FLEXÍVEL E LÍNGUA CONFECCIONADA EM BORRACHA FLEXÍVEL ACOMPANHA MACRO ESCOVA. O ARTICULADOR METÁLICO DEVE SER	255712-6	1	UND	12	250,4150	3.004,9800



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	FLEXÍVEL DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. A MACRO ESCOVA DEVE TER NO MÍNIMO 36 CM E AS ARCADAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM RESINA COM GENGIVAS REVESTIDAS EM MATERIAL EMBORRACHADO DE MODO A PERMITIR A PASSAGEM DE FIO DENTAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X13X13CM. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).						
94	LOCALIZADOR FORAMINAL: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ODONTOMETRIA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, CALIBRAGEM AUTOMÁTICA, DISPLAY LCD DE CRISTAL LÍQUIDO, COLORIDO, BIPS SONOROS COM CONTROLE DE SOM PROGRESSIVO. BASE METÁLICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CORPO EM ABS, ACOMPANHA 4 CLIPS LABIAIS. BATERIA RECARREGÁVEL. BIVOLT. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).	396149-4	1	UND	05	1.786,6333	8.933,1665
95	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE TAMANHO GRANDE: MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE C16OM 4 DENTES MOLARES, DIVIDIDOS AO MEIO, DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR, COM ENCAIXE PERFEITO NA BASE PODENDO SER RETIRADOS INDIVIDUALMENTE E RECOLOCADOS COM FACILIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X08X08CM OU MAIOR. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).	360870-0	1	UND	12	161,9867	1.943,8404



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

96	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL: CONFECCIONADO EM RESINA COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO A GENGIVA HÍGIDA, GENGIVITE E PERIODONTITE - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 08 X 11 X 08 CM. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	255713-4	1	UND	12	161,9867	1.943,8404
97	MINI INCUBADORA: UTILIZADA PARA TESTE BIOLÓGICO PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, BIVOLT, POTÊNCIA DE 10 WATTS E PESO APROXIMADO DE 240G. O APARELHO DEVE SER PRODUZIDO DENTRO DOS PADRÕES DA ISO 9001:2000. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE). - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	0001859	1	UND	20	193,4500	3.869,0000
CATEGORIA: COLCHÕES HOSPITALARES DE CAMA E BERÇO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
98	COLCHÃO HOSPITALAR CAIXA DE OVO: COLCHÃO ANTI-ESCARADE TIPO CAIXA DE OVO, ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 28, 1,88 CM, 7 CM, 0,90 CM,. - CERTIFICADO DO INMETRO.	274940-8	1	UND	3.080	149,2500	459.690,0000
99	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SELADO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, ESPUMA COM DENSIDADES: D45 188X88. - CERTIFICADO DO INMETRO.	372709-2	1	UND	200	557,1600	111.432,0000
100	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE	378277-8	1	UND	350	310,0133	108.504,6550



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SELADO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, ESPUMA COM DENSIDADES: D33 188X88. - CERTIFICADO DO INMETRO.						
101	COLCHÃO PARA HOSPITALAR INFANTIL-TAMANHO RECÉM NASCIDO: COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D20, COM CAPA EM COURVIN, SELADO, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANA E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X28CM. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. - CERTIFICADO DO INMETRO	191656-4	1	UNID	20	106,6667	2.133,3340
102	COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL-TAMANHO GRANDE: COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D33, COM CAPA EM COURVIN, SELADO, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANA E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 137X59CM. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. - CERTIFICADO DO INMETRO.	266536-0	1	UNID	25	209,7200	5.243,0000
103	COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL-TAMANHO MÉDIO: COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D33, COM CAPA EM COURVIN, SELADO, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 106X56CM. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM	282578-3	1	UNID	15	207,8267	3.117,4005



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. - CERTIFICADO DO INMETRO.						
104	COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL-TAMANHO PEQUENO: COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR INFANTIL EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D33, COM CAPA EM COURVIN, SELADO, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANA E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 74X36CM. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. - CERTIFICADO DO INMETRO.	351378-5	1	UNID	10	185,2667	1.852,6670
105	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR-INFANTIL: EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D33, REVESTIDA EM NAPA VULCANIZADA COM ZIPER, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E INDEFORMÁVEL E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150X50X0,06. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. - CERTIFICADO DO INMETRO.	201474-2	1	UND	15	238,4767	3.577,1505
106	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR PPP, DE ESPUMA ORTOPÉDICA D33, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80 X 0,80 X 0,10 CM, EM NAPA RESISTENTE, COR AZUL, COM COSTURA VULCANIZADA, SEM ABERTURA LATERAL E SEM ZÍPER. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL PLÁSTICA REVESTINDO TODO O MATERIAL E CONTER DADOS DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - CERTIFICADO DO INMETRO	438127-0	1	UND	20	308,3967	6.167,9340
107	COLCHONETE: COLCHONETE 1,80X60X07 CENTÍMETROS DE ESPESSURA, REVESTIMENTO: NAPA, COR: AZUL ROYAL,	93634-0	1	UND	30	123,2200	3.696,6000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	DENSIDADE DA ESPUMA: 28. CERTIFICADO DO INMETRO.						
CATEGORIA: CAIXAS TÉRMICAS DE USO LABORATORIAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
108	CAIXA TERMICA DE EM POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - GARANTIA DE 12 MESMES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	159594-6	1	UND	10	75,9633	759,6330
109	CAIXA TERMICA DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS APROXIMADAMENTE, BORDAS REFORCADAS, UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS. - GARANTIA DE 12 MESMES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	00018237	1	UND	10	83,4667	834,6670
110	CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS , ALCA RETRATIL E LATERAL, TAMPA DE POLICARBONATO, COR A COMBINAR. - GARANTIA DE 12 MESMES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	00010463	1	UND	10	147,5000	1.475,0000
CATEGORIA: CONTÊINER, LIXEIRA COMUM E HOSPITALAR E LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
111	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA FABRICADO COM PARTES EM CORES PARA QUE SEU USO SEJA IDENTIFICADO POR TIPO DE AMBIENTE PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE OS ESPAÇOS HIGIENIZADOS. OS ACESSÓRIOS TAMBÉM PODEM SER ADQUIRIDOS DE ACORDO COM AS CORES ESCOLHIDAS PARA O CARRO. ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS. CANTOS ARREDONDADOS QUE PROTEGEM OS OPERADORES COMPOSTO POR: 01 CARRO FUNCIONAL; 01 BALDE 30 LITROS; 01 HASTE AMERICANA COM CABO DE ALUMÍNIO 1,40M; 01 REFIL MOP LÍQUIDO	100861-7	1	UND	147	1.158,3333	170.274,995 1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PREMIUM; 01 REFIL DE ALGODÃO 320G; 01 REFIL MOP PÓ; 01 PÁ PÓ; 01 PLACA SINALIZADORA. MEDIDAS DE CUBAGEM: 38X30X55 CARRINHO; 80X40X50 BALDE; 38X33X27 PLACA/PÁ/REFIS; 140X05X05 CABO ALUMÍNIO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.						
112	CONTAINER 120 LITROS: LIXEIRA OU CONTAINER PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS, ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL EM METAL RESISTENTE, COM RODÍZIOS EM BORRACHA MACIÇA. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADA E PROTEÇÃO UV, ETIQUETADO COM O TIPO DE RESÍDUO A SER COLETADO. TRÊS NA COR BRANCA (LIXO CONTAMINADO) E TRÊS NA COR CINZA (LIXO COMUM). - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	357497-0	1	UND	12	195,1233	2.341,4796
113	CONTAINER 1.000 LITROS: CONTAINER PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL EM METAL RESISTENTE, COM RODÍZIOS EM BORRACHA MACIÇA COM SISTEMA DE FREIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA 1300 MM, LARGURA 1370 MM, PROFUNDIDADE 1077 MM. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADA E PROTEÇÃO UV, ETIQUETADO COM O TIPO DE RESÍDUO A SER COLETADO, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7500 E RESOLUÇÃO 275 DO CONAMA DE 25.04.2001, COM DRENO PARA LIMPEZA PARA LIXO CONTAMINADO E LIXO COMUM. NA COR CINZA (LIXO COMUM) E NA COR	155066-7	1	UND	50	1.747,0400	87.352,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	PRETA (LIXO CONTAMINADO) COM IDENTIFICAÇÃO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.						
114	LIXEIRA 100 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA E IMPACTO, COM TAMPA E PEDAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 92X57X46 CM, COR BRANCA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	261378-6	1	UND	550	188,2600	103.543,000 0
115	LIXEIRA 15 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA E IMPACTO, COM TAMPA E PEDAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, COR BRANCA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	186008-9	1	UND	280	29,2033	8.176,9240
116	LIXEIRA 25 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA E IMPACTO, COM TAMPA E PEDAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 25 LITROS, COR BRANCA.	307039-5	1	UND	755	63,6567	48.060,8085
117	LIXEIRA 50 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA E IMPACTO, COM TAMPA E PEDAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS. DIMENSÕES	171218-7	1	UND	190	104,0000	19.760,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	APROXIMADAS: 71X44X37 CM, COR BRANCA. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.						
118	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS: LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM METAL COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL EM METAL RESISTENTE E CESTO INTERNO. COR PRETO/BRANCO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	294128-7	1	UND	94	89,6967	8.431,4898
119	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE: LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE, CAPACIDADE 30 LITROS, ACABAMENTO POLIDO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	00014259	1	UND	20	201,8500	4.037,0000
120	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 25 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR PARA LIXO HOSPITALAR EM POLITIELENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA E IMPACTO, COM TAMPA E PEDAL, COM SUPORTE/TRAVA PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, CAPACIDADE 25 LT COM A IDENTIFICAÇÃO DE LIXO INFECTANTE. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.	307039-5	1	UND	500	80,6633	40.331,6500
121	LIXEIRA SELETIVA: LIXEIRA SELETIVA, RECIPIENTES PARA LIXOS - EM POLIETILENO, NO FORMATO RETANGULAR COM ABERTURA FRONTAL, COM CAPACIDADE INDIVIDUAL PARA 50 LITROS, CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS EM CORES DIFERENTES, PARA	352443-4	1	UND	61	587,7767	35.854,3787



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	COLETA SELETIVA DE LIXO COMUM, VIDRO, METAL, PLÁSTICO E PAPEL, FIXADAS NA VERTICAL POR PARAFUSOS EM ESTRUTURA METÁLICA VAZADA GALVANIZADA COM PÉS DE APOIO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. - CERTIFICADO DO INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.						
CATEGORIA: MATERIAIS DIVERSOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
122	SABONETEIRA COM SENSOR AUTOMÁTICO: SABONETEIRA COM SENSOR DE BANCADA ROBUSTA E RESISTENTE, FABRICADO EM METAL CROMADO, AÇIONAMENTO AUTOMÁTICO COM APROXIMAÇÃO DAS MÃOS NO CAMPO DE DETECÇÃO DO SENSOR, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. BIVOLT (110/220V). - GARANTIA 12 MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	198382-2	1	UND	60	831,1800	49.870,8000
123	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO-CORTANTE: SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE DE 7 LITROS.	189871-0	1	UND	150	9,4233	1.413,4950
124	SUPORTE PARA DESCARPACK 13 LITROS: SUPORTE PARA COLETOR 13 LITROS DESCARPACK, ESTRUTURA EM METAL.	305688-0	1	UND	150	27,8667	4.180,0050
125	MÁQUINA DE CORTAR CABELO: MÁQUINA PARA CORTE DE CABELO CONSTRUÍDA EM CORPO EMBORRACHADO E ANATÔMICO, TIPO ELÉTRICA, COM LÂMINAS EM CERÂMICA INTERCAMBIÁVEIS, DE 03 PENTES COM 6 ALTURAS, ACOMPANHA ACESSÓRIOS, NA VOLTAGEM BIVOLT, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	135886-3	1	UND	02	198,7867	397,5734
CATEGORIA: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO HOSPITALAR - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSO E CARGA – ENCERRADEIRA INDUSTRIAL E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO							



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
126	BALCÃO TÉRMICO 06 CUBAS: BALCÃO TÉRMICO TIPO INDUSTRIAL, MÓVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, MEDINDO: 1750X600X1250MM, COM COMPARTIMENTO PARA AQUECIMENTO, COM POTÊNCIA DE 2000 WATTS, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO CROMADO, CONTENDO: 06 CUBAS PARA AQUECIMENTO DE (500X300X 100MM) P/A 04 CUBAS E (250X 150X100MM) PARA AS OUTRAS DUAS, RESISTÊNCIA EM AÇO TUBULAR INOX, 01 PRATELEIRA SUPERIOR COM VIDRO TEMPERADO DE 10 MM, TERMOSTATO AUTOMÁTICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA PILOTO AUTOMÁTICA. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/ OU VÁRZEA GRANDE). - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	121727-5	1	UND	01	5.571,4667	5.571,4667
127	CARRINHO ABASTECER: CARRO DE ABASTECIMENTO ALTO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA ARAMADA E TUBO QUADRADO. FUNDO INFERIOR EM CHAPA LISA. POSSUI QUATRO RODAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE 100 MM SENDO DUAS GIRATÓRIAS E DUAS FIXAS. MEDIDAS: 800X500X1.000 MM; MALHA DA CESTA: 50 X 100 MM; CAPACIDADE: 300 KG. SELOS DO INMETRO OU OUTRAS CERTIFICAÇÕES QUE SEJAM DE NATUREZA COMPULSÓRIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	142510-2	1	UND	07	1.869,2733	13.084,9131



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	cod 81011 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA						
128	CARRINHO PLATAFORMA: CARRINHO DE ARMAZÉM/PLATAFORMA DE ALUMÍNIO 2 EM 1, COM DIMENSÕES DE PESO 16,80 KG, CAPACIDADE ARMAZÉM: 250 KG E CAPACIDADE PLATAFORMA: 350 KG; TAMANHO RODA MENOR: 5" / 125 MM; MATERIAL DA RODA EM POLIPROPILENO (NÃO POSSUI TRAVA NAS RODAS); TAMANHO RODA MAIOR: 10" / 250 MM; MATERIAL DA RODA: BORRACHA (NÃO POSSUI NAS RODAS). SELOS DO INMETRO OU OUTRAS CERTIFICAÇÕES QUE SEJAM DE NATUREZA COMPULSÓRIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	421320-3	1	UND	06	312,4367	1.874,6202
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA						
129	CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS COM ALIMENTOS: CARRINHO DE TRANSPORTE ABERTO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS COM ALIMENTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, DOTADO DE 03 PRATELEIRAS FIXAS, MEDINDO: 900X500MM CADA UMA, ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA POR TUBOS COM 1 1/4 DE DIÂMETRO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM 1,2MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE (900X500X1000MM), ACABAMENTO ESMERADO, 04 RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, REFORÇADOS COM	322030-3	1	UND	06	1.698,8400	10.193,0400



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	REVESTIMENTOS EM BORRACHA CINZA, SENDO DOIS RODÍZIOS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EMITIDA PELA ANVISA; E, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA; - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/ OU VÁRZEA GRANDE). - À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE (RDC 216/2004 – ANVISA - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.						
130	CARRO TÉRMICO DE TRANSPORTE FECHADO HOSPITALAR: CARRO DE TRANSPORTE FECHADO COM (03) TRÊS PORTAS, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, RODÍZIO MACIÇO 6, ACOMPANHANDO 03 BANDEJAS LISAS GRANDE, PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA VOLTA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 33 BANDEJAS, 66 PRATOS E 66 SOPEIRAS, TODOS TÉRMICOS E COM TAMPAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,28X0,63X1,25. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A. - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE	266606-5	1	UND	03	5.109,2167	15.327,6501



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

	FABRICAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EMITIDA PELA ANVISA; E, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA; - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/ OU VÁRZEA GRANDE). - À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE (RDC 216/2004 – ANVISA - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.						
131	ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 400 A 410 MM DE DIÂMETRO: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/ OU VÁRZEA GRANDE).	53814-0	1	UND	02	1.743,6333	3.487,2666
132	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO OUSADA PLUS 2200 COM TRAVA DE SEGURANÇA 1750 PSI, COR: AMARELA/PRETA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR WAP ATACAMA SMART. - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	00014246	1	UND	20	665,8033	13.316,0660

CATEGORIA: MATERIAL DE USO MÉDICO E DE CONSUMO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS



CLÍNICOS HOSPITALARES

133	BRAÇADEIRA INFANTIL PARA ESFIGMOMANÔMETRO DE NYLON COM VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS PARA USO EM PACIENTES INFANTIL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 25 CM. COR AZUL OU PRETA. COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO DE (MANÔMETRO E PÊRA) OFERTADO NO ITEM 22. REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA	424688-8	1	UND	50	13,9533	697,6650
-----	---	----------	---	-----	----	---------	----------

6. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O Valor estimado totaliza a importância global de R\$ 4.113.156,66 (Quatro milhões, cento e treze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

7. DO RECURSO:

(X) Próprio (X) Estadual (X) Federal () Convênio

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0146	2.1.5.3
2304	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0142/0146/0147	
2303	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0142/0146/0147	

9. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- (X) Compras de Materiais e Bens Comuns
(X) Compras de Equipamento e Materiais Permanentes
() Serviços Comuns – Manutenção/Prestação de Serviços
() Serviços Especializados
() Serviços Técnicos - Consultoria/Auditoria/Assessoria
() Serviços de Engenharia e Obras

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais. **Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pela CPL.** Inseridos no envelope que deverá ser entregue lacrado, identificado com o n.01, devendo constar toda a documentação a seguir listada.

10.2. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.4. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionadas.

10.5. DO CRC

10.5.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de Dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;

10.5.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

10.5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

10.5.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.5.3. Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado à obrigatoriedade do item 10.5, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos dos subitens a seguir:

10.5.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5.4.1. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

10.5.4.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, quando se tratar de sociedade por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus **administradores**;

10.5.4.1.3. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior;

10.5.4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



10.5.4.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.4.1.6. Em se tratando de Empresário Individual – EI – Apresentar o registro mercantil no órgão do comércio.

10.5.4.1.7. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.4.1.8. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.4.1.9. Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

10.5.5. RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

10.5.5.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.5.5.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas (**CNDT**), de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

10.5.5.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.5.4.1. A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;

10.5.5.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.

10.5.5.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas:

10.5.5.5.1. FEDERAL: Certidão de Regularidade_fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.5.5.2. ESTADUAL: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.

10.5.5.5.2.1. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).



10.5.5.5.3. MUNICIPAL: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

10.5.5.5.3.1. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada);

10.5.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.6.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

10.5.6.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social já exigíveis, **apresentados na forma da lei**, cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº. 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.5.6.2.1. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado assim apresentados:

10.5.6.2.1.1. Quando se tratar de empresas S/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.5.6.2.1.2. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; ou por Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de abertura e encerramento e do recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme DECRETO 8.683/2016.

10.5.6.2.1.3 Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI** estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

10.5.6.2.2. O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) quando disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital" recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED). Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

10.5.6.2.3. As empresas recém-constituídas **no exercício de 2018**, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o



balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

10.5.6.2.4. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

10.5.6.2.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é **OBRIGATORIA** a apresentação desta peça.

10.5.6.2.6. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário" e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

10.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.7.1. Declarações, em original, Contendo As Seguintes Declarações Expressas:

10.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

10.7.3. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.

10.7.4. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

10.7.5. Declaração atestando a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua habilitação.

10.7.6. Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação.

10.7.6.1. Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.

10.7.6.2. Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal,

10.7.6.3. Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte que **optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, LC 147/2014** deverá apresentar **a declaração de enquadramento** em um dos dois regimes.

10.7.6.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

10.7.7. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia.

10.7.8. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.



10.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.8.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

10.8.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

10.8.3. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

10.8.4. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante **ou comprovante de que a empresa é isenta.**

10.8.5. Autorização de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da sede do licitante **ou comprovante de que a empresa é isenta.**

10.9. REFERENTE AOS PRODUTOS/APARELHOS

10.9.1. Certificado de Registro de produto/aparelho, emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU relativa ao registro do produto / aparelho abaixo discriminados:

a) CATEGORIA: MATERIAL DE USO MÉDICO E DE CONSUMO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS CLÍNICOS HOSPITALARES para os itens 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 133;

b) CATEGORIA: EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (EPI E EPC) para os itens 44, 45, 46, 48, 50, 51, 54, 55;

c) CATEGORIA: MATERIAIS PARA GASOTERAPIA - OXIGENOTERAPIA E INALOTERAPIA para os itens 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88;

d) CATEGORIA: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para os itens 89, 90, 97;

e) CATEGORIA: CONTÊINER, LIXEIRA COMUM E HOSPITALAR E LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA para os itens 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121;

f) CATEGORIA: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO HOSPITALAR, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSO E CARGA, ENCERRADEIRA INDUSTRIAL E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO para os itens 126, 129, 130.

10.9.1.1. Caso o produto/aparelho isento do registro da ANVISA ou não considerados produtos para saúde a empresa deverá apresentar a certidão de isenção ou outro instrumento que comprove a situação do produto junto à Ministério da Saúde/ANVISA.

10.9.1.2. Os números do Registro/Certificado de Dispensa do Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

10.9.1.3. Ficará a cargo do proponente, fabricante ou importadora, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.



10.9.2. Certificado do registro do produto/aparelho no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia – INMETRO, **para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107.**

10.9.3. Declaração de que os produtos/aparelhos solicitados deverão ter **no mínimo 12 (doze) meses de garantia**, com exceção **dos itens 23, 24, 25**, que **será mínimo de 03 (três) anos** e **dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23**, que será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da solicitação e data de entrega definitiva, e havendo o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê defeito do produto/aparelho durante o prazo contratual.

10.9.4. Declaração de que a licitante prestará assistência técnica e/ou terá técnico responsável na Região (Cuiabá e/ou Várzea Grande) e o suporte técnico, conforme indicam os manuais de operação e de serviços do fabricante e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia **para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 34, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79.**

10.9.5. Laudo Técnico do IPEM Certificando sua Aferição, emitido por órgão reconhecido pelo "INMETRO", juntamente com o produto, **para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22.**

10.9.6. Apresentar Catálogo/folder, Manual de Operação e Manual Técnico de Manutenção (com foto) do produto cotado em português ou com tradução do texto para língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação pela Equipe Técnica **dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 126, 129 e 130.**

11. DA APRESENTAÇÃO DE MANUAIS, CATÁLOGOS

11.1. Os licitantes previamente classificados deverão enviar **junto com os documentos de habilitação, manuais, catálogos na Superintendência de Licitação - SAD**, sito a Avenida Castelo Branco, nº 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, para análise e parecer da equipe técnica. O não cumprimento do prazo para envio dos catálogos/manuais acarretará na recusa da proposta da licitante para o item.

11.2. A empresa deverá apresentar manuais, catálogos, originais do fabricante, em português ou traduzido, contendo informações que permitam identificar as características técnicas, para melhor visualização do objeto, onde o mesmo passará pela avaliação da equipe técnica.

11.3. Critério de avaliação e análise dos manuais, catálogos pela equipe técnica:

- a)** Verificar se os manuais, catálogos enviados atende ao descritivo do Edital, bem como se o mesmo está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta;
- b)** Avaliar tecnicamente no que tange a qualidade do mesmo;
- c)** Analisar o atendimento a legislação vigente em especial aquelas exigidas como documentação específica deste Termo de Referência;

11.3.1. Nesse sentido, no caso de divergência entre o produto ofertado e os manuais, catálogos e/ou folders, a proposta será desclassificada e será requisitado ao 2º (segundo) classificado, e assim sucessivamente, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.



11.4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

11.4.1. A empresa vencedora habilitada no processo terá prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após convocação formal pela pregoeira para enviar amostras dos produtos ofertados **nos itens: 05, 06, 07 e 133**, para parecer e análise da equipe técnica. O não cumprimento do prazo para envio das amostras acarretará na recusa da proposta da licitante para o item.

11.4.2. As amostras deverão ser enviados a Superintendência de Licitação - SAD, sito a Avenida Castelo Branco, nº 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min.

11.4.2. As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

11.4.2.1. As amostras deverão estar na embalagem original dos produtos.

11.4.2.2. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de uma unidade, a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados.

11.4.2.3. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: número do pregão eletrônico, nome da empresa, a data e o número do lote de fabricação, o prazo de validade para o uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

11.4.3. As amostras não serão devolvidas.

11.4.4. Tabela de Avaliação Técnica em anexo.

11.4.5. Critério de avaliação e análise das amostras pela equipe técnica:

11.4.5.1. Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto.

11.4.5.2. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.

11.4.5.3. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade dos bens, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos. Podendo ser realizado avaliação pela equipe técnica tanto na SMS/VG sede, como em uma de suas Unidades Hospitalares.

11.4.5.4. Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe técnica: **quanto à qualidade, Livre de látex, minimiza o risco de reação alérgica; Velcro de alta qualidade e durabilidade; braçadeiras de nylon facilmente lavável**, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

11.4.5.5. Verificar se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA.

11.4.5.6. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não reproduzam as características técnicas descritas no termo de referência, será imediatamente desclassificado o primeiro colocado e convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto fornecido;



12.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo constante no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

12.5. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

12.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

12.9. Comunicar a SMS, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto neste Registro de Preços;

12.9. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

12.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

12.11. Conceder prazo de garantia aos produtos, nunca inferior a 12 (doze) meses, contadas da data de entrega.

12.12. Se responsabilizar perante a Administração e por terceiros, por todos os fatos advindos da prestação do serviço ou fornecimento do produto, inclusive por eventuais vícios, falhas e omissões.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1. Prazo de entrega dos **equipamentos nacionais** será de **30 (trinta) dias úteis** e para os **equipamentos estrangeiros** o prazo de entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias úteis para**



aqueles com importação comprovada, a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

14.2. O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

14.3. Os bens deverão ser entregues **na Gerência de Patrimônio**, sito a Avenida Júlio Campos Nº 7.100, loteamento Jardim Ana Luiza, Bairro: Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, cujo horário para entrega será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; de segunda a sexta.

15. DA FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado nas Ordens de Fornecimento.

15.2. O recebimento dos bens se dará de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

b) definitivamente, pelo servidor responsável pela fiscalização do ajuste, contados da data **do recebimento provisório**, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

16. DA GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. O produto deverá ter garantia por no mínimo 12 meses e possuir, quando da sua obrigatoriedade, **Registro do Produto no site da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) devidamente válidos e Laudo de Avaliação técnica do INMETRO;**

16.2. Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor (INMETRO), (ANVISA);

16.3. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, reposição de peças, visitas técnicas, transporte, mão-de-obra e manutenção corretiva dos bens, correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus;

16.4. Fica a contratada obrigada a manter a garantia mínima dos produtos exigida neste Termo de Referência sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência;

16.5. Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;

16.6. Quando houver, no Manual Operacional e/ou no Manual Técnico do Fabricante, orientação para realização de Manutenções Preventivas, as mesmas serão cobertas pela garantia sem ônus para CONTRATANTE. Estas deverão ser executadas de acordo com as atividades e periodicidades indicadas no manual;



16.7. Os produtos/aparelhos, durante o período de garantia, devem ser calibrados periodicamente, salvo as dispensas declaradas formalmente no TERMO DE INSTALAÇÃO, devendo ter como intervalo máximo entre calibrações o período de 01 (um) ano. Deverão ser emitidos e entregues certificados de calibração.

17. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATA/CONTRATO

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, tendo início na data da assinatura e respectiva publicação.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

19.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

19.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

20.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



20.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

20.3.1. Advertência;

20.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

20.3.2. Multa;

20.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

20.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

20.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

20.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

20.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

20.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

20.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

20.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:



a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

20.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

20.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



21. DAS PUBLICAÇÕES

- (X) Internet
(X) Jornal Oficial da União – D.O.U
(X) Jornal Oficial do Município - AMM
(X) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE

22. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Leilão
() Convite
() Concurso
() Compra Direta
() Inexigibilidade
() Tomada de Preços
() Concorrência Pública
(X) Pregão Eletrônico/Registro de Preços/Menor Preço Por Item - Ampla Concorrência

23. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

23.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

23.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato o servidor **FILIPPE AUGUSTO DE CAMPOS LIMA**, Gestor Público, Matrícula: 130019 - portador da Cédula de Identidade RG nº 1573647 SSP/MT data de emissão: 12/06/2017, inscrito no CPF sob nº 023.054.551-35, telefone: (65) 98122-3670, e-mail: filipe.acampos@gmail.com.

Várzea Grande-MT, 17 de Janeiro de 2019.

Lucimar Rocha Martins

Elaborador do Termo de Referência
CPF: 442.616.241-68

Lucélia Cristina de Lima Lopes

Superintendente de Atenção Básica e Secundária/SMS

Sebastião Ney da Silva Provenzano

Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar do HPSM/VG



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

AVALIAÇÃO TÉCNICA

FORNECEDOR

DA APRESENTAÇÃO DOS MANUAIS / CATALOGOS E AMOSTRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ENTREGU E	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

PARECER TÉCNICO

OBSERVAÇÕES	Responsável Técnico Avaliador:
APROVADO / REPROVADO	

Várzea Grande, de de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

AVALIAÇÃO TÉCNICA

FORNECEDOR

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NAO	OBSERVAÇÃO

PARECER TÉCNICO

OBSERVAÇÕES	Responsável Técnico Avaliador:
APROVADO / REPROVADO	

Várzea Grande, de de 2019.



ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande (Secretaria de Saúde)

Pregão Eletrônico n. ____/2019

Sessão Pública: ____/____/2019, às ____h00min.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						

TOTAL GERAL	R\$	(_____)
-------------	-----	---------

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (carimbo e assinatura)



ANEXO III – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico n. ____/2019

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este ultimo deverá estar acompanhada por instrumento particular ou publico de outorga de mandado, conforme modelo anexo

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ANEXO IV – MODELO
(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico N. ____/2019

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

- 1.** Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____

- 1.1** Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.
- 2.** A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2019

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.



ANEXO V – MODELO

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde)

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.: ____/2019

DATA DA ABERTURA: ____/____/2019

HORÁRIO: h00min.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ
N° _____ e Insc. Estadual n. _____, sediada
_____, por intermédio do seu representante legal o Sr(a)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N°
_____ e do CPF N° _____, declara para os devidos fins e
sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.____/2019, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.(Secretaria de Saúde)
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2019

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº566357 /2018

Pregão Eletrônico nº05/2019

ANEXO VI - FICHA CADASTRAL

PREGÃO	PRESENCIAL () ELETRÔNICO ()	N. ____/2019
RAZÃO SOCIAL		
FANTASIA		
NOME DOS SÓCIOS	RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
PORTE DA EMPRESA		
() MICRO EMPRESA ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	() SIM () NÃO	
CNPJ	INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
N. TELEFONE	N. FAX	
EMAIL		
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA	Nº. CONTA



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2019

Validade: 12(doze) meses.

1.1 Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa- Município de Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo Secretario-----, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº-----, e CPF nº-----, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, -----CNPJ sob nº-----, Inscrição Estadual nº-----, sede na -----, neste ato representada por seu Sócio (a) administrador (a), o (a) senhor (a) -----, portador (a) da Cédula da Identidade RG nº-----, e inscrita no CPF nº-----, doravante denominada vencedora dos itens -----considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2019**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, alteração do Decreto Federal nº7892/2013 pelo Decreto Federal 9.488/2018 bem como pelas disposições estabelecidas na ata de registro de preço e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS, ENTRE OUTROS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura e respectiva publicação.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde através do setor competente no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Secretaria, nas questões legais.



CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se no relatório de sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **pregão XX/2019**.

EMPRESA XXXXX

CNPJ sob nº XX.XXX/000X-XX

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XX	XXXXX	X	XXXX	XXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto fornecido;

5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo constante no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

5.5. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.9. Comunicar a SMS, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto neste Registro de Preços;

5.10. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época



própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

5.12. Conceder prazo de garantia aos produtos, nunca inferior a 12 (doze) meses, contadas da data de entrega.

5.13. Se responsabilizar perante a Administração e por terceiros, por todos os fatos advindos da prestação do serviço ou fornecimento do produto, inclusive por eventuais vícios, falhas e omissões.

CLÁUSULA SEXTA— DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. 13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Prazo de entrega dos **equipamentos nacionais** será de **30 (trinta) dias úteis** e para os **equipamentos estrangeiros** o prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias **úteis para aqueles com importação comprovada**, a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

7.2. O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os bens deverão ser entregues na **Gerência de Patrimônio**, sito a Avenida Júlio Campos Nº 7.100, loteamento Jardim Ana Luiza, Bairro: Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, cujo horário para entrega será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; de segunda a sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado nas Ordens de Fornecimento.



8.2. O recebimento dos bens se dará de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

b) definitivamente, pelo servidor responsável pela fiscalização do ajuste, contados da data **do recebimento provisório**, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O produto deverá ter garantia por no mínimo 12 meses e possuir, quando da sua obrigatoriedade, **Registro do Produto no site da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) devidamente válidos e Laudo de Avaliação técnica do INMETRO;**

9.2. Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor (INMETRO), (ANVISA);

9.3. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, reposição de peças, visitas técnicas, transporte, mão-de-obra e manutenção corretiva dos bens, correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus;

9.4. Fica a contratada obrigada a manter a garantia mínima dos produtos exigida neste Termo de Referência sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência;

9.5. Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;

9.6. Quando houver, no Manual Operacional e/ou no Manual Técnico do Fabricante, orientação para realização de Manutenções Preventivas, as mesmas serão cobertas pela garantia sem ônus para CONTRATANTE. Estas deverão ser executadas de acordo com as atividades e periodicidades indicadas no manual;

9.7. Os produtos/aparelhos, durante o período de garantia, devem ser calibrados periodicamente, salvo as dispensas declaradas formalmente no TERMO DE INSTALAÇÃO, devendo ter como intervalo máximo entre calibrações o período de 01 (um) ano. Deverão ser emitidos e entregues certificados de calibração.

CLÁUSULA DÉCIMA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATA/CONTRATO



11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura e respectiva publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

12.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

12.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. Multa;

13.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;



III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A fiscalização ficará a cargo do servidor **FILIPPE AUGUSTO DE CAMPOS LIMA**, Gestor Público, Matrícula: 130019 - portador da Cédula de Identidade RG nº 1573647 SSP/MT data de emissão: 12/06/2017, inscrito no CPF sob nº 023.054.551-35, telefone: (65) 98122-3670, e-mail: filipe.acampos@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– CADASTRO RESERVA

15.1 Em caso de cancelamento da ata de registro de preços serão chamadas a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.



COTA RESERVA		
item	Descrição	Classificação das empresas
01		2º Colocado (Nome da empresa e CNPJ)
		3º Colocado (Nome da Empresa e CNPJ)

15.2 As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do edital.

15.3 Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminante no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos Próprio e Federal seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE	FONTE	META/INDICADOR
E	DESPESA		PDI
2305	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0146	2.1.5.3
2304	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0142/0146/0147	
2303	3.3.90.30 4.4.90.52	0102/0142/0146/0147	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

17.1. As informações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços;

II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado: ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV da caput do art, 87 da Lei 8.666 de 1993 ou art 7º da Lei 10.520 de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2 O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão do interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando um via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande – MT ____ de _____ de xx.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



ANEXO VII
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXXXXXX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, sito anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, nº 2.500. Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Senhor (a) -----, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. -----, e sob o NIRE nº. -----, com Sede na ----- nº ---, Bairro ---, --- / ---, CEP nº. -----, neste ato, representado por seu Sócio (a) Administrador(a), o(a) Senhor(a) -----, -----, -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO Nº XX/201X**, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. XX/201x, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, alteração do Decreto Federal nº 7892/2013, pelo Decreto Federal 9.488/2018, bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexo do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, ao Termo de Referência nº XX/201X da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Aplicam - se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Contrato, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto: Aquisição de aparelhos médico-hospitalares, materiais de consumo e permanentes diversos, entre outros, para atender as necessidades da atenção básica, secundária e terciária da Secretaria Municipal de saúde de Várzea Grande-MT.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

EMPRESA XXXXX

CNPJ sob nº XXXXX/000X-XX



ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XX	XXXXX	X	XXXX	XXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo o montante de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXX) de Emenda Parlamentar e R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXX) pelo recurso próprio, estadual e federal.

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária.

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Projeto/Atividade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Natureza da Despesa: xxxxxxxxxxxx

Fonte: xxxxxxxxxxxx

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Projeto/Atividade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Natureza da Despesa: xxxxxxxxxxxx

Fonte: xxxxxxxxxxxx

PDI – Objetivo: x

Indicador: xxx

Meta Anual: xx

Iniciativa: xx

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva publicação.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto fornecido.

5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo constante no Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

5.5. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no Contrato.

5.9. Comunicar a SMS, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto neste Registro de Preços.

5.10. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

5.12. Conceder prazo de garantia aos produtos, nunca inferior a 12 (doze) meses, contadas da data de entrega.

5.13. Se responsabilizar perante a Administração e por terceiros, por todos os fatos advindos da prestação do serviço ou fornecimento do produto, inclusive por eventuais vícios, falhas e omissões.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato.

6.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. Prazo de entrega dos equipamentos nacionais será de 30 (trinta) dias úteis e para os equipamentos estrangeiros o prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para aqueles com importação comprovada, a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

7.2. O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.



7.3. Os bens deverão ser entregues na Gerência de Patrimônio, sito a Avenida Júlio Campos Nº 7.100, loteamento Jardim Ana Luiza, Bairro: Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, cujo horário para entrega será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; de segunda a sexta.

CLAÚSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

8.1. Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.

8.2. Entregar no prazo, local e horário de entrega prevista no Contrato.

8.3. Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

8.4. Os materiais entregues deverão ser de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

8.5. Os materiais entregues deverão ser acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

8.6. O transporte e entrega até a unidade solicitante (local onde serão usados os materiais), caberá à Contratada, sendo que os produtos deverão ser entregues imediatamente em condições adequadas ao transporte e conservação e que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, correndo por sua conta todos os riscos e ônus.

8.7. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

8.8. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.

8.9. DO RECEBIMENTO

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

8.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLAÚSULA NONA – DA GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O produto deverá ter garantia por no mínimo 12 meses e possuir, quando da sua obrigatoriedade, Registro do Produto no site da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) devidamente válidos e Laudo de Avaliação técnica do INMETRO.

9.2. Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor (INMETRO), (ANVISA).

9.3. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, reposição de peças, visitas técnicas, transporte, mão-de-obra e manutenção corretiva dos bens, correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus.



9.4. Fica a contratada obrigada a manter a garantia mínima dos produtos exigida neste Contrato sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Contrato.

9.5. Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia.

9.6. Quando houver, no Manual Operacional e/ou no Manual Técnico do Fabricante, orientação para realização de Manutenções Preventivas, as mesmas serão cobertas pela garantia sem ônus para CONTRATANTE. Estas deverão ser executadas de acordo com as atividades e periodicidades indicadas no manual.

9.7. Os produtos/aparelhos, durante o período de garantia, devem ser calibrados periodicamente, salvo as dispensas declaradas formalmente no TERMO DE INSTALAÇÃO, devendo ter como intervalo máximo entre calibrações o período de 01 (um) ano. Deverão ser emitidos e entregues certificados de calibração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pelo fiscal do contrato (nota fiscal), feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição financeira do Fundo Municipal de Várzea Grande-MT.

10.2. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto entregue deverá ser atestada pelo fiscal do contrato e encaminhado ao Setor de Aquisições da SMSVG, para providências cabíveis.

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

11.1 O acompanhamento da efetivação desse contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações.

11.2. Será responsável para conferir a documentação de compra, ordem de compra e empenho, nota fiscal, conferência técnica das especificações determinadas no processo de programação e aquisição, conferindo o nome, apresentação/unidade e condições de conservação, verificar se consta o número do registro do produto na caixa, lote e validade, marca ofertada na dispensa.

11.3. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do servidor (a), o senhor (a) **XXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXX, portador da célula de Identidade RG Nº. XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXX e matrícula nºXXXXX.

Caberá ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:



- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor devesse notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,
- d) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato.
- e) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- f) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- g) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- h) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
- i) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- j) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- k) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, proba e cortes;
- l) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando copia junto aos demais documentos pertinentes;
- m) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- n) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de matérias de reposição, destinado a execução do objeto contratado, principalmente quanto a sua quantidade e qualidade;
- o) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotado todas as medidas que permitem compatibilizar as obrigações bilaterais;
- p) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- q) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparências no desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

A) determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

B) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

c) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1. A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a SMS/VG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fazer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta.

14.2. Para os fins da subcondição de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3. ADVERTÊNCIA

14.3.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos: descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**, independentemente da aplicação de multa;

14.3.2. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

14.3.3. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

14.3.4 - Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

14.4 - MULTA



14.4.1 Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante no Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Contrato.

14.4.2 A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

14.4.3 A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

14.4.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução do serviço advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.5 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS

14.5.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

14.5.2 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

14.5.3 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

14.5.4 - por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do Contrato.

14.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



14.6.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.6.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

14.6.3 demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do presente Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1 A Contratada obrigar-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do parágrafo 1º artigo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei 9.648/98.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 O instrumento terá eficácia da assinatura do Contrato e após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

II. Integram este contrato, o Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico n. xxx/201x**, bem com a proposta comercial da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente da presente licitação para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

20.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relaciona, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Várzea Grande/MT, xxxxxxxxxxxx 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:.....**CPF:**.....

NOME:.....**CPF:**.....



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº05/2019

PROCESSO Nº 566357/2018

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 063/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **menor preço por item**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS, ENTRE OUTROS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. A realização do certame que esta prevista para o **dia 13 de fevereiro de 2019, às 09h30min** – horário de Brasil. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min, mediante a taxa de recolhimento de R\$ 0,13(treze) centavos por impressão - não restituível, Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2019.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG